



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5334



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral

Para: Supervisora de Compras

A/C. Valéria Silvério

Assunto: **Autuação de Processo**

Prezada,

Solicito a abertura de processo administrativo:

Interessado: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável.

Assunto: "Abertura de Processo Seletivo para as cidades de Mogi Guaçu e São Jose do Rio Pardo "

Antecipadamente agradecido,

Mogi Guaçu, 14 de setembro de 2022.



FÁBIO CÉSAR FRAGA
COORDENADOR GERAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5533



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral

Para: Supervisora de Compras

A/C. Valéria Silvério

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório

OBJETIVO: Definir o conjunto mínimo de elementos técnicos norteadores a consulta de preços de mercado para realizar Processo Licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de Operador de Britador, a ser realizado no Município de Mogi Guaçu e São José do Rio Pardo. Os profissionais a serem contratados, terão Carga Horária 44 h semanais, prestarão serviços nos Municípios da área de abrangência do Consórcio CEMMIL. Todos os detalhes do Processo Seletivo deverão constar no Edital do mesmo, que deverá ter ampla publicidade.

ORÇAMENTO: Deverão estar expressos em moeda corrente, contemplando o Objeto em questão, a qual servirá para formação de Preço Médio que comporá os demais documentos do presente certame.

Mogi Guaçu, 15 de setembro de 2022.



FÁBIO CÉSAR FRAGA
COORDENADOR GERAL

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.
ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111
TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361
CNPJ: 59.015.768/0001-81 **INSCR. ESTADUAL:** Isenta
INTERNET: www.sigmarh.com.br **E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo nas cidades de Mogi Guaçu/SP e São José do Rio Pardo/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação; Local para realização das Provas; Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

O Valor dos serviços descritos corresponde ao valor fixo de: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 19 de setembro de 2022.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7



Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.
ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111
TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361
CNPJ: 59.015.768/0001-81 **INSCR. ESTADUAL:** Isenta
INTERNET: www.sigmarh.com.br **E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:
Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo nas cidades de Mogi Guaçu/SP e São José do Rio Pardo/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

Os serviços descritos terão valor fixo de: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Mais o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

| Cargo | Valor da Inscrição |
|-----------------|--------------------|
| Todos os cargos | R\$ 20,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 19 de setembro de 2022.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP

Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

À
ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME
R. João Batista de Arruda, 150 - Vila Brasília
São Carlos/SP CEP. 13.566-604
CNPJ: 38.212.016/0001-30
E.mail: contatoorigemcursos@gmail.com

Fone (16) 3411-2329 - (16) 99279-5256

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP
COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO MOGI GUAÇU/S.J.RIO PARDO
A/C - Dep. de Licitação

ORÇAMENTO

Recebemos da CEMMIL/SP, pedido de solicitação de cotação prévia de preços, visando à aquisição de produtos discriminados no documento em nosso conhecimento.

FINALIDADE: Objetiva da presente cotação, obter parâmetro de preços para a contratação de empresa especializada, na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência que recebemos por e-mail no dia 14/09/2022, para os cargos de:

Cargos: Operador de Britagem

- **Valor Fixo: R\$ 6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais).**

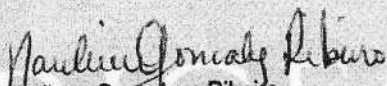
Forma de pagamento: 50% após as inscrições e 50% no termino.

- **Valor Fixo: R\$ 4.00,00 (Quatro mil reais) + R\$ 40,00 por inscrição**

Forma de pagamento: Fixo na assinatura do contrato e taxas no termino.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

São Carlos/SP, 15 de setembro de 2022.


Marilene Gonçalves Ribeiro
Sócia Proprietária
RG: 54.557.644-2

38.212.016/0001-30
MARILENE GONÇALVES RIBEIRO
705.265.167-04
Rua João Batista de Arruda, Nº 150
Vila Brasília - CEP 13.566-604
SÃO CARLOS - SP

Rua João Batista de Arruda, 150 São Carlos - SP
contatoorigemcursos@gmail.com
Tel: (16) 3411-2329 / (16) 99279 - 5256

ITU/SP, 15 de setembro de 2022.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
A/C Sra. Valéria – Dpto. de Compras
E-mail: compras@cemmil.com.br
Telefone: (19) 3841.8181

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação formulada, temos a grata satisfação de remeter a presente COTAÇÃO, contendo as **Condições Gerais, Especificações e Valor** para execução dos trabalhos, solicitados, e que pretendemos realizar nas seguintes condições:

I – OBJETO A SER CONTRATADO

Prestação de serviços de Elaboração e Aplicação de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS, em todas as suas fases, incluindo Assessoria Administrativa, Planejamento e Apoio Técnico para a seleção de profissionais para os empregos/cargos/funções, a saber:

- Operador de Britagem – cidades de Mogi Guaçu/SP e São José do Rio Pardo/SP
- **Dias de inscrição: Aproximadamente** 15 dias corridos
- **Estimativa de inscritos:** 50 candidatos.
- O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA** com 25 questões e 04 alternativas - a ser aplicada em mesmo período, simultaneamente - dentro dos Conteúdos a serem desenvolvidos, versando sobre os conteúdos específicos, para o emprego/cargo/função, respeitado o nível de escolaridade.
- Não haverá prova prática

II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS DA CONTRATADA (DIRECTA)

Para consecução plena dos trabalhos, a DIRECTA, se responsabilizará, dentre outras providências, pelas seguintes atividades:

- a. Planejamento e Elaboração do Cronograma Geral das Etapas Previstas;
- b. Elaboração conteúdos contendo os Programas de Estudo para divulgação aos candidatos;
- c. Desenvolvimento e Confecção do Edital para Abertura das Inscrições;
- d. Elaboração do certame com rigorosa observância de todas as leis que regem a matéria e demais normas que regulamentem ou disciplinem o assunto;
- e. Realização das inscrições VIA INTERNET;
- f. Construção de Edital de Deferimento das Inscrições;
- g. Preparação do Edital de Chamamento, contendo: local, data e horário de aplicação das provas;

- h. Coordenação, Suporte Técnico e Remuneração de seu pessoal - necessário à execução dos serviços, sendo 1 (um) fiscal por sala, com aproximadamente 30 (trinta) candidatos por sala;
- i. Responder perante a Contratante, pelo pessoal sob sua responsabilidade;
- j. Elaboração, Confecção; Reprodução, Aplicação e Correção das Provas;
- k. Preparação de Edital divulgando o Gabarito Oficial, bem como os Resultados das Provas e da Classificação dos Candidatos;
- l. Respostas de Eventuais Recursos interpostos pelos candidatos;
- m. Preparação e confecção do Edital de Homologação, para assinatura.
- n. Elaboração do relatório final contendo todos os atos do certame.

III – RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS DA CONTRATANTE

- a. Fornecer locais para a realização das provas, compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, responsabilizando-se pela segurança, limpeza e manutenção dos locais indicados;
- b. Publicar, sob suas expensas, editais, convocações e demais atos oficiais e ou divulgação, etc. que julgar necessário.
- c. Fornecer contratada cópias da legislação municipal pertinente e demais normas que regulamentem ou disciplinem a matéria;
- d. Edição de Portaria/Ato indicando a Comissão Organizadora, com atribuições especiais para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do certame.
- e. Pela indicação e custeio de "pessoal de apoio" sob responsabilidade da contratante, necessário ao bom andamento dos trabalhos.
- f. Atestar a conclusão dos trabalhos.
- g. Efetuar o pagamento do valor pactuado nesta proposta.

IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para completa execução do objeto cotado, a DIRECTA apresenta sua proposta financeira – visando atender ao melhor interesse público, considerando as seguintes fontes de remuneração, a saber:

OPÇÃO 1 - VALOR GLOBAL FIXO:

R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Como único custo a ser pago pela CONTRATANTE pela completa realização dos trabalhos.

Neste caso o montante líquido arrecadado com as inscrições pertencerá ao Erário Público Municipal

Opções para o recebimento das inscrições:

- I. Utilizando a conta corrente da CONTRATANTE, a DIRECTA disponibilizará todo Sistema de Inscrição Via Internet – incluindo a emissão automática de boleto para pagamento e toda logística necessária.
- II. Utilizando a conta corrente da DIRECTA CARREIRAS será descontado do montante arrecadado o valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivada (boleto pago), cujo valor líquido será transferido para a CONTRATANTE, posteriormente.

Condições de Pagamento:

O Valor proposto poderá ser pago 50% (cinquenta por cento) após o encerramento das inscrições e 50% (cinquenta por cento) ao final dos trabalhos contra o envio do Edital de HOMOLOGAÇÃO do certame.

OPÇÃO 2 - VALOR GLOBAL FIXO + INSCRIÇÕES:

Preço Fixo R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) MAIS (+) o valor por inscrições, a saber:

| PROCESSO SELETIVO: | |
|--------------------|--------------------------------|
| ENSINO MÉDIO | R\$ 23,00 (vinte e três reais) |

Nesta opção, a remuneração da DIRECTA será a somatória do PREÇO FIXO a ser pago pela CONTRATANTE, MAIS (+) OS VALORES A SEREM RECEBIDOS A TÍTULO DE INSCRIÇÃO, pagos diretamente pelos candidatos interessados em se inscreverem no presente certame.

Observação: A responsabilidade por todo trabalho de inscrição - VIA INTERNET correrá por conta da DIRECTA.

CONDIÇÃO ESPECIAL: Caso a opção de compra da CONTRATANTE for através de COMPRA DIRETA, a CONTRATADA (DIRECTA) receberá pelos serviços até o valor limite da compra direta previstos na legislação para a modalidade Compra Direta. Na hipótese de haver excesso de arrecadação que ultrapasse limite acima fixado, o valor excedido - montante líquido apurado será transferido à CONTRATANTE após o encerramento das inscrições.

V – CONDIÇÕES GERAIS

- No valor proposto já estão considerados todos os custos com Pessoal (coordenação, pessoal técnico e de apoio); Materiais e Insumos necessários e tributos incidentes;
- A validade da presente proposta é de 60 dias.
- A execução de todas as fases do certame está estimada em 90 dias.
- A DIRECTA por seus responsáveis legais DECLARA que tem pleno conhecimento das condições, termos e atos estabelecidos no orçamento apresentado, estando de acordo e sujeitando-se às normas previstas na legislação vigente.
- A DIRECTA é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, sendo optante como regime tributário do SIMPLES NACIONAL.

Esperando que a condições apresentadas, atendam as expectativas de V.S^{as}, e assim em nome da DIRECTA – ficamos no aguardo de suas manifestações augurando a efetiva realização dos trabalhos.



MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY
Sócia Proprietária - RG n° 45.040.563-1 SSP/SP
mariana@directacarreiras.com.br
Tel. (11) 2715-7166
(11) 98677-0348 (Whats app Mariana)



IPEFAE

Instituto de Pesquisas Econômicas

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Nº 3040

ASSESSORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

15 de setembro de 2022
Validade: 60 dias corridos

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL À SRA. VALÉRIA SILVÉRIO

REF: Proposta para organização de Processo Seletivo

01 BREVE APRESENTAÇÃO

Com sede no município de São João da Boa Vista, SP, e há mais de 25 anos prestando relevantes serviços no leste paulista e sul de Minas, o IPEFAE desenvolve Assessoria em Concursos Públicos e Processos Seletivos compassado e atento às legislações vigentes, súmulas, jurisprudências e redações propostas e alteradas no Projeto de Lei nº 252/2003 (Lei dos Concursos). Atua em todas as etapas do certame, com elevado rigor técnico e operacional, atento as publicidades de todos os atos, atendimento isonômico dos candidatos, recrutamento de banca altamente especializada, observação das medidas de segurança e sigilo, afastamento de casos de suspeição etc, preocupado com a lisura do processo como também ao escorreito desenvolvimento de todas as etapas do certame.

Pelas suas finalidades estatutárias, coadunado a detenção de inquestionável reputação ético profissional, o IPEFAE pode ser contratado diretamente pelos órgãos públicos da administração direta, indireta e em todas as suas esferas de atuação, com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, art. 24 da Lei 8.666/1993:

Art. 24: É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

O IPEFAE pode ser contratado através dos incisos II e V do artigo acima como também do inciso II do artigo 25.

ou inciso XV, art. 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 75: É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

O IPEFAE pode ser contratado através dos incisos II e III do artigo acima como também do inciso XVIII do artigo 6.

02 CARGOS E FORMAS DE AVALIAÇÃO

Extraído do email compras@cemmil.com.br, o certame, cargo e forma de avaliação são expostos conforme informações abaixo:

PROCESSO SELETIVO

01. Operador de Britador

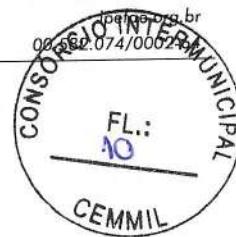
SIGLAS: PO=Prova Objetiva

PO

03 RESUMO DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Expomos abaixo, resumidamente, os serviços a serem desenvolvidos no certame.

01. Elaboração do cronograma do certame em parceria com a Comissão do certame
02. Elaboração do Edital
03. Elaboração, confecção e diagramação das publicações oficiais (o ônus com as publicações será da contratante)
04. Recebimento, análise e parecer de todos os recursos



05. Assessoria jurídica em eventuais demandas referentes ao certame em questão
06. Recebimento das inscrições
07. Instruções e atenção a dúvidas e necessidades de todos os candidatos
08. Elaboração e impressão das PO
09. Organização e logística para aplicação das provas objetivas
10. Aplicação das PO
11. Correção das PO e processamento dos dados
12. Elaboração e entrega de Relatório Final

SIGLAS:
 SIGLAS: PO=Prova Objetiva

04 SOBRE A PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva estará prevista para realizar-se em único domingo e único turno (preferencialmente manhã).

O IPEFAE é integralmente responsável pelo recrutamento e treinamento dos Fiscais de aplicação e membros auxiliares para Coordenação dos certames. A Banca do IPEFAE assessora a Contratante nas demandas referentes aos eventuais recursos interpostos após a aplicação da Prova Objetiva, para, posteriormente, emitir o Resultado dos aprovados.

Para o Processo Seletivo, a Prova Objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas e constará de 20 (vinte) questões.

Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas, distribuídas em Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, com as seguintes disciplinas, questões e pontuações.

| PROCESSO SELETIVO | QUESTÕES | | | | | PONTUAÇÃO | | |
|----------------------|----------|-----|-----|----|-------|-----------|-------|-----------|
| | CARGO | CG | | CE | | | CG | CE |
| LP | | MAT | INF | CE | TOTAL | | | |
| Operador de Britador | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos |

SIGLAS
 LP=Língua Portuguesa / MAT=Matemática / INF=Noções de Informática
 CG= Conhecimentos Gerais / CE = Conhecimentos Específicos

Considerando o atual momento pandêmico, de acordo com a situação de saúde local no período de aplicação das provas dos certames, os espaços serão organizados de forma a manter a criteriosa observância das legislações e recomendações sanitárias vigentes no período.

05 CRONOGRAMA

O cronograma deve ser definido com a comissão do certame após a celebração do contrato e será desenvolvido com base nas atividades previstas no Capítulo 2 (Resumo dos Serviços a Serem Desenvolvidos) desta Proposta além da observância dos prazos e disposições existentes nas vigentes legislações, súmulas, jurisprudências e redações propostas e alteradas no Projeto de Lei nº 252/203 (Lei dos Concursos).

PROCESSO SELETIVO

O Prazo estimado para realização dos trabalhos e publicação dos resultados finais é de 100 (cem) dias, contados da publicação do Edital de Abertura do certame.

06 VALOR DAS INSCRIÇÕES

O IPEFAE é responsável em cobrar as inscrições diretamente dos candidatos, ou seja, disponibiliza sua plataforma de gestão e boleto próprio e arca com as despesas bancárias cobradas entre Instituição Financeira e IPEFAE.

Caso a Contratante opte pelo crédito do valor das inscrições diretamente na sua conta, todas as despesas e taxas cobradas em virtude do convênio realizado entre Instituição Financeira e Contratante é de responsabilidade da Contratante.

Para realização do presente certame, serão cobrados dos interessados os seguintes valores de inscrição:

01. Ensino Fundamental R\$ 40,00 (quarenta reais)

07 VALOR ESTIMADO DO CERTAME

Fundamentado nas informações extraídas do email citado no Capítulo 2, não há previsão da quantidade de candidatos efetivados. Assim, o valor estimado do certame, totaliza o exposto na tabela abaixo de acordo com a quantidade de candidatos efetivados:

PROCESSO SELETIVO

| CANDIDATOS | VALOR |
|------------|--------------------------------|
| 01 a 300 | R\$ 12.000,00 (doze mil reais) |

Caso a quantidade de candidatos efetivados seja superior a 300 (trezentos), fica fixado, também, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) de cada inscrição excedente.

10.1 INVESTIMENTO (VALOR FIXO + INSCRIÇÕES EXCEDENTES, CASO HAJA)

Caso o Consórcio opte em contratar o IPEFAE pelo valor fixo do certame junto as inscrições excedentes (caso haja), para a presente proposta orçamentária, a remuneração destinada ao IPEFAE totaliza o exposto acima neste Capítulo, ou seja, o valor fixo de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para a quantidade de candidatos efetivados, compreendida entre 01 (um) e 300 (trezentos), além do valor fixo de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cada candidato excedente.

10.2 INVESTIMENTO (VALOR FIXO + VALOR DAS INSCRIÇÕES)

Caso o Consórcio opte em contratar o IPEFAE pelo valor fixo do certame adicionado o valor total arrecadado com as inscrições, para a presente proposta orçamentária, a remuneração destinada ao IPEFAE totaliza o valor fixo de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) mais o valor total arrecadado com as inscrições, independentemente da quantidade de candidatos efetivados.

OBSERVAÇÃO

Para qualquer investimento dos acima propostos, o Consórcio Intermunicipal Cemmil Para o Desenvolvimento Sustentável terá outros ônus:

1. Com as mídias e/ou veículos de comunicação onde fizer as publicações oficiais (conforme item 03, subitem 03 desta proposta).
2. Com as Instituições Bancárias, caso utilize boleto com crédito em conta própria (conforme previsto no item 06 desta proposta).

11 PAGAMENTO

Para cada certame, será pago ao IPEFAE em duas parcelas:

- 11.1 Será pago na primeira parcela 60% (sessenta por cento) do valor total no 5º dia útil subsequente ao término das inscrições do certame.
- 11.2 Será pago na segunda parcela 40% (quarenta por cento) do valor total no 1º dia útil subsequente a publicação do Resultado Final do certame.

O pagamento será realizado em conta corrente de titularidade do IPEFAE, valendo o comprovante de depósito ou transferência como recibo e comprovante de quitação do pagamento.

Tendo como objeto a prestação do serviço condizente a real necessidade da Consórcio Intermunicipal Cemmil Para o Desenvolvimento Sustentável, colocamo-nos a disposição.

Com redobrada satisfação,


LUIS CARLOS EVARISTO
Diretor/Presidente

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Dracena, 16 de Setembro de 2022

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP
A/C SRTA VALÉRIA SILVÉRIO
MOGI GUAÇU - SP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação do **CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

| CÓD. | SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS |
|------|--|
| 01 | Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente; |
| 02 | Elaboração de cronograma geral; |
| 03 | Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos; |
| 04 | Processo de recebimento das inscrições nos sites da Consesp e ou da CONTRATANT e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp, com custo da tarifa bancária pela contratante. |
| 05 | Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros; |
| 06 | Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final; |
| 07 | Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas; |
| 08 | Elaboração das provas com questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas; |
| 09 | Aplicação das provas com fiscais contratados pela Consesp; |
| 10 | Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos sites da Consesp e no da contratante (com link); |
| 11 | Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.consesp.com.br |
| 12 | Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas; |
| 13 | Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo. |
| 14 | Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas. |

CARGOS/FUNÇÕES A SEREM SELECIONADOS**MOGI GUAÇU / SP**

| ITEM | CARGO | VAGAS | PROVAS | ESCOLARIDADE |
|------|----------------------|-------|----------|---------------|
| 01 | Operador de Britagem | 1 | Objetiva | Não informado |

CARGOS/FUNÇÕES A SEREM SELECIONADOS**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO / SP**

| ITEM | CARGO | VAGAS | PROVAS | ESCOLARIDADE |
|------|----------------------|-------|----------|---------------|
| 01 | Operador de Britagem | 1 | Objetiva | Não informado |

DO PREÇO

| | |
|-----------------------------|---|
| OPÇÃO VALOR FIXO | R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) |
| FORMA DE PAGAMENTO | Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico. |
| VALIDADE DA PROPOSTA | 90 (noventa) dias. |

ATENCIOSAMENTE,

VANDRIANO Assinado de forma digital por VANDRIANO
VARGAS:279 VARGAS:27977073897
77073897 Dados: 2022.09.16 15:29:53 -03'00'

VANDRIANO VARGAS**REPRESENTANTE AUTORIZADO**

Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Av. Ibirapuera – 2907 – São Paulo - Capital

Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP17900-000 – Dracena/SP

CNPJ – 07.056.558/0001-38

A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança.

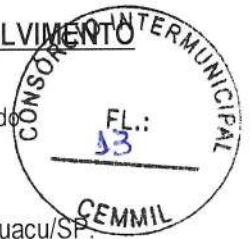


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Cargo a ser selecionado: Operador de Britador.

- 1) SIGMA RH – R\$ 3.000,00 (três mil reais) fixo + R\$ 20,00 (vinte reais) por inscrições.
- 2) ORIGEM – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fixo + R\$ 40,00 (quarenta reais) por inscrições.
- 3) DIRECTA – R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) fixo + 23,00 (vinte e três reais) por inscrições.
- 4) IPEFAE – R\$ 9.000,00 (nove mil reais) fixo + 40,00 (quarenta reais) por inscrições.
- 5) CONSESP – R\$ 11.000,00 (onze mil reais) fixo.

MÉDIA TOTAL: R\$ 6.320,00

Mogi Guaçu, 20 de setembro de 2022.



VALÉRIA SILVÉRIO
Supervisor de Compras



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

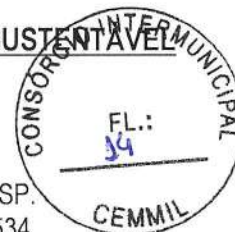
Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇO

Eu, **Valéria Silvério**, Supervisor de Compras, DECLARO para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos em tabelas comparativas, mapa de pesquisa de preços e orçamentos, assim como as especificações do serviço, sua formação dos valores de referência, foram apresentados pelos fornecedores que participaram da cotação e, segundo eles, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado brasileiro.

DECLARO estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedido de contratações junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, não pode ser realizada por terceiros.

DECLARO que os orçamentos/cotações foram realizados conforme os dados e especificações técnicas contidas no termo de referência, sendo verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado, conforme responsabilidade de cada fornecedor envolvido nos referidos orçamentos/cotações.

DECLARO ainda que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos pelo órgão interessado e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, estando os cálculos dos valores corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Analisei criteriosamente os preços cotados a partir de ampla pesquisa de mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades do CEMMIL e não há indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de prestador específico.

MOGI GUAÇU, 20 setembro de 2022.

Por ser verdade, firmamos o presente.

VALÉRIA SILVÉRIO
Supervisor de Compras



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 20 de setembro de 2022.

De: Supervisor de Compras – Valéria Silvério

Para: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de: Operador de Britador.

Prezado Senhor,

Considerando, o **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único do Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Considerando, o **Parágrafo único**, do **Art. 7º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, e que para o atendimento das demandas atuais dos serviços nos municípios, há necessidade de contratação de empregados, para o cargo: Operador de Britador

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

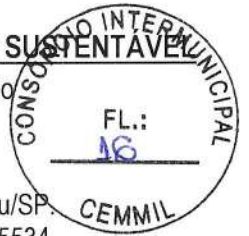
Portanto, após a realização de pesquisa de menor preços entre as empresas que atendem os requisitos para a realização do presente Processo Seletivo, SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda., foi a que apresentou melhor proposta.

Para tanto, encaminho anexo, as Cotação de Preços realizadas para conhecimento, elaboração do Termo de Referência e demais providências necessárias.

Atenciosamente.



VALÉRIA SILVÉRIO
Supervisor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência, tem como objetivo principal expressar no entendimento técnico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL as condições necessárias para assegurar que a Administração do Consórcio realize a contratação de empresa especializada para execução de Processo Seletivo que atenda nossos anseios, com a qualidade por nós aqui exigidas.

Conforme **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único do Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Também necessitamos iniciar a implantação dos serviços de britagem de Resíduos da Construção Civil – RCC's, junto aos Municípios consorciados, com o equipamento móvel de britagem, a qual necessita de Operador específico para este fim.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de Operador de Britador, a ser realizado no Município de Mogi Guaçu e São José do Rio Pardo.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;

1.2.2. Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;

1.2.3. Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;

1.2.4. Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;

1.2.5. Elaborar e ministrar todas as provas;

1.2.6. Proceder a avaliação de títulos;

1.2.7. Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA:



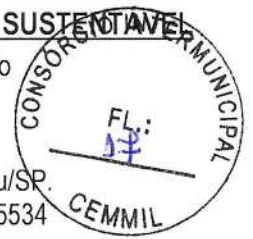
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



2.2.1. As despesas decorrentes da execução do presente objeto correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

01 01 01 15 452 0001 2002 0000 3.3.90.3900

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento do valor fixo se dará a partir da finalização do processo seletivo, e as taxas de inscrições se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. Será considerada vencedora a que, atender a todas as condições impostas no presente Termo de Referência e ofertar o “**MENOR PREÇO ITEM**”

5. TIPO:

5.1. O referido processo se dará na modalidade de “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”

6. TIPO DE PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado em Fase Única – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

6.2. O detalhamento do Processo Seletivo constará no Edital próprio.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1. As provas serão realizadas na cidade de Mogi Guaçu e São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;

8.1.2. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;

8.1.3. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;

8.1.4. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;

8.1.5. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;

8.1.6. Disponibilizar sítio eletrônico para a realização de inscrições e respectivos pagamentos;

8.1.7. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;

8.1.8. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;

8.1.9. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;

8.1.10. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;

8.1.11. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;

8.1.12. Manter estrutura de suporte e atendimentos aos candidatos, do momento da inscrição até o encerramento da validade do processo de seleção;

8.1.13. Disponibilizar estabelecimento adequados a aplicação das provas, nos quais deverá haver condições mínimas de segurança e higiene aos candidatos;

8.1.14. Garantir condições mínimas de acomodações aos candidatos inscritos no momento da realização da (s) prova (s);

8.1.15. Para o presente processo seletivo, as aplicações das provas deverão ser realizadas nas cidades de Mogi Guaçu e São José do Rio Pardo;

8.1.16. A divulgação do cronograma de execução do presente processo seletivo, bem como o(s) local(s) da(s) prova(s) deverão ser feita de forma clara e eficiente e com antecedência suficiente a garantir a participação dos candidatos inscritos.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;

8.2.2. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;

8.2.3. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



8.2.4. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;

8.2.5. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes), solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.

8.2.6. Dar suporte jurídico à CONTRATADA nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.

8.2.7. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. Em cumprimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP e para alimentar o sistema “Fase IV - AUDESP”, complementamos as informações abaixo:

- a) SUBCONTRATAÇÃO: Não há previsão para subcontratação;
- b) ALVARÁ: Não se aplica;
- c) ACESSIBILIDADE: A compra do objeto não se enquadra para serviços de acessibilidade.
- d) TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço
- e) MODALIDADE: Dispensa de Licitação
- f) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Vide Item 2.2.1
- g) ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Não se aplica
- h) GARANTIAS: Não se aplica
- i) ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica, trata-se de entrega única.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



DELIBERAÇÃO Nº 003/2022¹

Fixa o Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, que passa a ter a seguinte redação consolidada:

A ASSEMBLEIA GERAL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte:

REGULAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O regime de contratações de pessoal do CEMMIL, rege-se pelo seguinte Regulamento de Recursos Humanos:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica organizado por este Regulamento o quadro de empregados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Parágrafo Único: O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

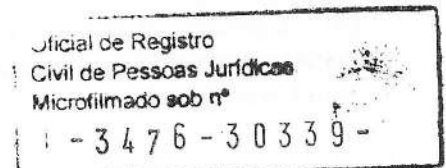
Art. 2º. Para efeito deste Regulamento considera-se:

- I – Empregos: posições instituídas na organização administrativa funcional do CEMMIL, em quantidade certa com denominações próprias atribuições e responsabilidades específicas, ocupadas pelos empregados;
- II – Posto de Trabalho: unidade de atribuição delimitada dentro do conjunto das responsabilidades de um emprego;
- III – Salário: retribuição mensal devida ao ocupante de emprego;
- IV – Remuneração: salário do emprego, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei ou regulamento;
- V – Tabela de Salários: instrumento de administração salarial que contém o conjunto de salários, em valores monetários;
- VI – Quadro de pessoal: expressão da estrutura organizacional, definida por empregos e funções, estabelecidos com base na força de trabalho necessária à obtenção dos objetivos do CEMMIL.

TÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º. O quadro de pessoal compõe-se de três classes:

- I – Empregos em confiança (anexo I, deste Regulamento);
- II – Empregos em geral (anexo II, deste Regulamento);
- III – Funções gratificadas (anexo III, deste Regulamento).



¹ Consolidada com as alterações promovidas pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CAPITULO I DA CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Os empregos e funções constantes do Anexo I do presente Regulamento são de livre admissão e demissão nos termos estatutários e dentro dos limites de sua regulamentação.

Art. 5º. Fica vedada a realização de contratação e admissão para empregos que não constem dos Anexos I, II e III, deste Regulamento.

Art. 6º. O preenchimento dos empregos constantes no Anexo II, far-se-á através de processo seletivo, de provas e títulos, podendo ser procedido na forma simplificada, desde que justificada a necessidade, respeitados os requisitos básicos de admissão, conforme anexo descritivo de empregos no âmbito de suas habilitações.

Art. 7º. As funções gratificadas previstas no Anexo III serão ocupadas exclusivamente por empregados do quando pertencentes ao quadro de Empregos em Geral – Anexo II.

Parágrafo único. A contratação de pessoal poderá ser realizada para atendimento de demandas nos municípios com a prestação de serviços direta pelo empregado do consórcio ao consorciado; para formação de equipes de trabalho destinadas a realizações de ações e serviços relacionados com os objetivos e finalidades do consórcio gerenciados diretamente pelo Consórcio e; para prestação de serviços destinados à sede, sem prejuízo de outras atividades necessárias ao atendimento das demandas dos consorciados.

CAPITULO II DA JORNADA DE TRABALHO

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9 -

Art. 8º. A jornada de trabalho dos empregos em geral não poderá exceder a 44 (quarenta e quatro) horas semanais e a 8 (oito) horas diárias, exceto a compensação de horários.

§1º. Os ocupantes de emprego de confiança serão exercidos nos termos do art. 62, II, não se submetendo à jornada de trabalho controlada.

§2º. Poderá ser implementado quando necessário o regime de escala 12X36 (doze por trinta e seis), mantendo-se o regime de 36 horas semanais, que deve ser objeto de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

§3º. As profissões regulamentadas seguirão as cargas horárias fixadas na lei de sua regulamentação.

§4º. A jornada de trabalho dos empregados na função de Coletor de lixo será de 6 (seis) horas diárias, respeitado um intervalo de 15 minutos de descanso, e não poderá exceder a 36 (trinta e seis) horas semanais.

TITULO III CAPÍTULO I DA ESCALA DE SALÁRIOS

Art. 9º. Os empregados terão sua remuneração ajustada de acordo com o estabelecido nos respectivos anexos IV, V e VI da presente Deliberação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



CAPÍTULO II DAS VANTAGENS

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9 -

Art. 10. Consideram-se, vantagens pessoais as definidas em lei.

CAPÍTULO III DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Art. 11. A contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderá se dar nas hipóteses previstas na Lei nº 6.019/74, com as alterações da Lei nº 13.429/2017 e Lei nº 13.467/2017, e ainda nas seguintes hipóteses:

- a) Nos casos de vacância ocasionados por férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão de empregado, limitado ao prazo de um ano, até que seja viável a elaboração de processo seletivo para contratação;
- b) Nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral, pelo prazo máximo de seis meses.
- c) Nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registrados e homologados, conforme o evento.
- d) Nos casos de iminente perigo de supressão ou solução de continuidade dos serviços ocasionado por paralisação, greve de empregados entre outros, assim como, nas emergências, devidamente justificadas.
- e) Não se admitirá a contratação nos moldes previstos no presente inciso fora das hipóteses previstas neste artigo, assim como, não se tolerará a perpetuação da contratação temporária.

CAPÍTULO IV DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Art. 12. O CEMMIL deverá manter SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SSMT, atendendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, consoante estabelecido pelo item 1.1 da NR 1.

Art. 13. O cumprimento das Normas Regulamentadoras ficará a cargo do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho - DSMT a ser organizado pela Coordenação Geral do CEMMIL, devendo ser composto por empregados do CEMMIL conforme exigido nas respectivas NRs.

Parágrafo único. Fica criado o Conselho Interno de Segurança e Medicina do Trabalho - CISMET, que deverá ser composto por um representante de cada Município Consorciado, devidamente qualificado para o exercício das funções, nomeado por indicação dos entes municipais, organizado e presidido pela Coordenação Geral com o auxílio da Diretoria Técnica do CEMMIL, para tratar das questões comuns de segurança e medicina do trabalho que envolvam os municípios consorciados, deliberando quanto as normas e procedimentos internos a serem adotados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Art. 14. Compete ao Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, especialmente, mas, não exclusivamente:

- I - Encaminhar, nos limites de sua competência, normas internas sobre a aplicação dos preceitos de segurança a medicina do trabalho e da legislação federal específica, para edição pelo Superintendente dos atos normativos competentes à sua validade e cumprimento;
- II - Coordenar, orientar, controlar e supervisionar a fiscalização e as demais atividades relacionadas com a segurança e a medicina do trabalho no âmbito do CEMMIL;
- III – Emitir parecer em processo administrativo que envolva matéria de segurança e medicina do trabalho.
- IV - Promover a fiscalização do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, no âmbito do CEMMIL;
- V - Adotar as medidas que se tornem exigíveis, em virtude das disposições legais, solicitando as obras e reparos que, em qualquer local de trabalho em que se dê a prestação de serviços pelo CEMMIL quando se façam necessárias;
- VI – Requerer a instauração de processo administrativo por descumprimento das normas de Segurança e Medicina do Trabalho, indicando os fundamentos de sua convicção.

Art. 15. Compete ao CEMMIL e Municípios Consorciados:

- I - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II - Instruir os empregados ou servidores municipais envolvidos, através de comunicações internas, portarias e notas técnicas, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- III - Adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- IV - Facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.
- V - Manter responsável técnico para tratar dos assuntos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, com a devida capacitação.
- VI - Implementar as ações de medicina e segurança do trabalho podendo para tanto providenciar a contratação de profissionais e empresas especializadas do setor.

Art. 16. Compete aos empregados do CEMMIL e servidores municipais envolvidos:

- I - Observar as normas de segurança e medicina do trabalho;
 - II - Colaborar com a Administração na aplicação dos dispositivos desta lei.
- §1º. Constitui falta grave do empregado ou servidor municipal a recusa injustificada:
- a) à observância das instruções expedidas pelo CEMMIL na forma do item II do artigo anterior;
 - b) ao uso dos equipamentos de proteção individual.
- §2º. As penalidades pelo descumprimento do disposto neste artigo serão:
- a) Advertência;
 - b) Suspensão;
 - c) Demissão.

§3º. A pena de advertência será aplicada diretamente pelo superior hierárquico ou pelos responsáveis pela segurança e medicina do trabalho quando da primeira incidência da falta não existindo fato grave que indique a aplicação de pena maior.

§4º. A pena de suspensão será aplicada nos casos de reincidência e após a aplicação da pena de advertência ou quando o fato pela sua gravidade a justificar, mediante procedimento devidamente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

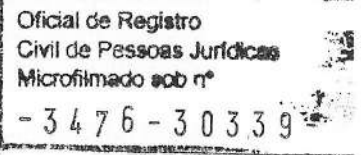


instaurado a pedido de superior hierárquico ou dos responsáveis pela segurança e medicina do trabalho, não podendo a punição superar 30 (trinta) dias.

§5º. A pena de demissão será aplicada nos casos de reincidência e/ou após a aplicação da pena de suspensão ou quando o fato pela sua gravidade a justificar, mediante processo administrativo devidamente instaurado a pedido de superior hierárquico ou dos responsáveis pela segurança e medicina do trabalho.

§6º Em se tratando de servidor envolvido, as falhas ou faltas serão informadas aos respectivos órgãos municipais que deverão promover o processamento das ocorrências com a aplicação das sanções previstas na legislação municipal.

Seção I – Da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



Art. 17. O CEMMIL deverá proceder à constituição e manutenção de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em conformidade com a regras estabelecidas pela NR5 do MTPS e com a legislação federal.

Art. 18. A CIPA será composta de representantes do CEMMIL e dos empregados e, no caso dos servidores municipais envolvidos, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na sua instalação pelo DSMT/CISMET.

§ 1º. Os representantes do CEMMIL, titulares e suplentes, serão designados por Ato da Superintendência do CEMMIL, que poderá delegar esta competência à Coordenadoria Geral ou à Coordenadoria Técnica de Planejamento e Credenciamento.

§ 2º. Os representantes dos empregados ou servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente empregados do quadro permanente e servidores municipais efetivos que estejam envolvidos nas ações de Saúde e Medicina do Trabalho ligadas ao CEMMIL.

§ 3º. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º. O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5º. A Administração do Consórcio designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

§6º. Os titulares da representação dos empregados na CIPA não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar ou técnico apurado em regular processo administrativo, onde se dará ao acusado a oportunidade de ampla defesa, sob pena de reintegração do empregado, ficando garantida a estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "a", do ADCT da Constituição Federal.

Art. 19. As despesas com a implementação dos Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, ficam a cargo da cota fixa estabelecida nos contratos anuais de rateio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O número de empregados a serem contratados, será o estabelecido no presente regulamento, para os fins previstos no art. 41, §1º, do Estatuto Social do CEMMIL.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Art. 21. O CEMMIL poderá receber, por designação, empregados dos municípios consorciados, que serão remunerados consoante determinado pelo ato de designação.

§1º. O servidor ou empregado designado sem ônus para o CEMMIL, na forma prevista no presente artigo e que venha ocupar emprego em função de confiança (Anexos II) no âmbito do CEMMIL, perceberá como remuneração o valor fixado para a função no CEMMIL ou aquele que percebe na origem, o que for maior, ficando as despesas à conta do município de origem.

§2º. Caso a remuneração do servidor ou empregado designado seja inferior ao valor percebido pela função de confiança, e, sendo o ônus do município de origem deverá o CEMMIL proceder ao complemento da remuneração para que atinja o valor fixado para a remuneração da função de confiança, ficando essa despesa pelo pagamento da diferença à conta do município de origem.


§3º Todas as despesas decorrentes das contratações em favor dos municípios diretas ou indiretas, inclusive as decorrentes de ações trabalhistas ficarão à conta do município tomador dos serviços sendo cobradas através da cota variável estabelecida no contrato de rateio.

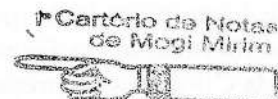
Art. 22. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Saneamento Ambiental poderá manter os seguintes regimes de contratações:

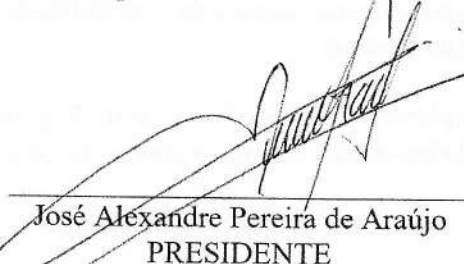
- a) teletrabalho nos termos dos artigos 75-A a 75-E da CLT, através de empregados do quadro geral contratados sob esse regime;
- b) trabalho intermitente nos termos do §3º do art. 443 da CLT contratados por procedimento de seleção específica nos termos do §2º do art. 6º deste Regulamento;
- c) estágio nos termos da Lei Ordinária 11.788, de 25 de setembro de 2008 e sua regulamentação.

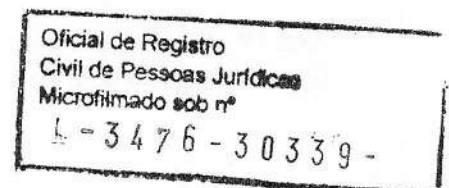
Art. 23. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua Aprovação pela Assembleia Geral do CEMMIL, revogando as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2022


Ivair Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE




José Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Deliberação Nº 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I EMPREGOS EM CONFIANÇA (contratação e demissão *ad nutum*)

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9 -

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Superintendente |
| QUANTIDADE | 01 |
| REQUISITOS | Nível superior ou cursando, preferencial na área de Agropecuária, Ambiental ou Administrativa. *** |
| ATRIBUIÇÕES: Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios e atos análogos, inclusive convenções coletivas de trabalho, bem como constituir procuradores: “ad negocia” e “ad judicium”. Movimentar, em conjunto com o Coordenador Geral ou com o Diretor Financeiro e Patrimonial, as contas bancárias do Consórcio, sendo responsável pelos valores e bens do Consórcio. Acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Executiva e pelo Conselho Técnico. Aprovar a proposta de Regimento Interno do Consórcio a ser elaborada pela secretaria Executiva e suas alterações, bem como, resolver e dispor sobre casos omissos. Aprovar as contratações de serviços de terceiros e convênios com órgãos públicos e privados, conforme definidos nos planos e programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral. Apresentar propostas de alteração do quadro de pessoal, incluindo a remuneração dos empregados do Consórcio, inclusive a do Coordenador Geral e dos demais integrantes da Secretaria Executiva, para aprovação da Assembleia Geral. Prestar contas aos Órgãos Públicos ou Privados que tenham concedido auxílios e subvenções ao Consórcio e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|---|---|
| EMPREGO | Coordenador Geral |
| QUANTIDADE | 01 |
| REQUISITOS | Nível superior preferencial na área de Agropecuária, Ambiental ou Administrativa*** |
| ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar e coordenar as atividades do Consórcio. Estabelecer metas, normas e diretrizes de trabalho para todas as unidades. Acompanhar a execução de obras e serviços do consórcio. Despachar o expediente de autarquia, baixar, instruções, circulares, ordens de serviços. Proceder ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Consórcio e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Secretário Geral |
| QUANTIDADE | 01 |
| REQUISITOS | Nível técnico preferencial na área administrativa, incluindo RH e Contabilidade. |
| ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas, tais como a direção-geral, orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos da Secretária Executiva; Promover ainda atividades de coordenação institucional - administrativa do Consórcio com os Municípios; além de responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos do Consórcio, especialmente os processos administrativos, arquivos geral, correspondências, gestão dos contratos. | |

| | |
|---|---|
| EMPREGO | Gerente administrativo |
| QUANTIDADE | 01 |
| REQUISITOS | Nível superior, preferencial na área de Administração e Recursos Humanos. *** |
| ATRIBUIÇÕES: Assessorar o superintendente e o coordenador geral, nas atividades do Consórcio. Estabelecer metas de trabalho para o consórcio, gerenciar formas de financiamentos ou fundos perdidos do governo federal ou estadual. Acompanhar todo o processo administrativo de licitações e compras do consórcio. Despachar o expediente do consórcio, junto ao coordenado ou superintendente Proceder ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Consórcio e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

| | |
|---|---|
| EMPREGO | Supervisor de campo |
| QUANTIDADE | 03 *** |
| REQUISITOS | Nível médio ou superior administrativo, segurança ou outros |
| ATRIBUIÇÕES: Assessorar o superintendente e/ou Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades nas cidades consorciadas desde o acompanhamento de funcionários recolhimento de documentação todo o serviço de comunicação entre o consórcio e os municípios consorciados que lhe forem correlatas. Acompanhar os serviços dos equipamentos nos municípios, fornecer EPI's aos funcionários e acompanhar o desenvolvimento do serviço prestado pelo consórcio aos municípios. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Contador |
| QUANTIDADE | 1 |
| REQUISITOS | Nível Superior em Ciências Contábeis com CRC atualizado |
| ATRIBUIÇÕES: Elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. E também, fazendo a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Carga horária de 20 horas. | |

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Supervisor de Compras * |
| QUANTIDADE | 03 *** |
| REQUISITOS | Curso superior em administração, administração de empresas, contabilidade, com experiência na área. |
| ATRIBUIÇÕES: Planejar, estruturar e supervisionar processos licitatórios, definir modalidade, analisar e preparar editais, desenvolver planilhas de cotações de preços, propostas, verificar a regularidade fiscal das empresas e as propostas técnicas, cadastrar licitantes nas plataformas oficiais, realizar cotações, valores de referência, parâmetros de valor do mercado, preparar documentação para o certame, acompanhar os processos, definir os prazos, definir condições para a concorrência, elaborar e revisar contratos, definir e acompanhar as publicações dos atos oficiais, preparar a homologação e adjudicação de contratos e dispensas, executar outras tarefas relacionadas com o emprego. | |

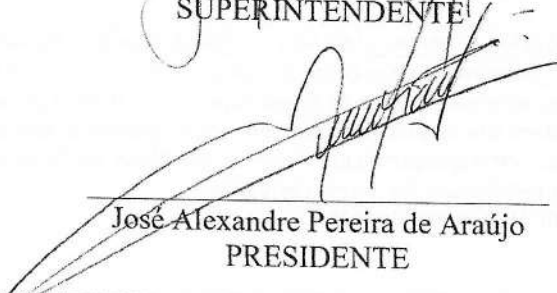
* Incluído pela Deliberação nº 002 de 20 de abril de 2022.

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2022


Ivair Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE

Cartório de Notas
de Mogi Mirim


José Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

L - 3476 - 30359

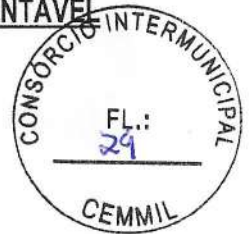


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP, 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Deliberação Nº 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II EMPREGOS EM GERAL (CONTRATAÇÃO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO)

| | |
|---|--|
| EMPREGO | Assistente de Recursos humanos |
| QUANTIDADE | 02 |
| REQUISITOS | Ensino médio ou superior completo, formação técnica em Recursos humanos ou Administração |
| ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalhos nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento, remuneração e benefícios, controle e registro das atividades, de acordo com a legislação trabalhista, previdenciária e as normas e regulamentos internos, e efetuar levantamentos das informações e dados da sua área de atuação; Efetuar levantamento de informações, dados e legislação pertinente, visando subsidiar relatórios ou trabalhos específicos de sua área; Efetuar registro e o controle das atividades da área, seguindo normas e procedimentos estabelecidos, utilizando sistemas e formulários necessários; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Prestar atendimento ao público, orientando sobre direitos e deveres dos funcionários, esclarecendo dúvidas – ou dando encaminhamento aos problemas ou solicitações que demandem outro encaminhamento – e receber e entregar documentos; Preparar fichas, formulários, apostilas e demais materiais e documentos a serem utilizados em cada área específica de Recursos Humanos; Colaborar na compilação de informações para relatórios de avaliação do setor; Elaborar relatórios periódicos com dados funcionais; Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação; Auxiliar na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior | |

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Auxiliar Administrativo |
| QUANTIDADE | 50 *** |
| REQUISITOS | Ensino Médio Completo e conhecimento prático |
| ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação em geral e atendimento ao público, fazer relatórios, despachar correspondências; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; controlar o recebimento e expedição de correspondências, registrando-a em um livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples; executar outras tarefas correlatas. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3476-30339

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Borracheiro * |
| QUANTIDADE | 10 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área. |
| ATRIBUIÇÕES: Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento, controlam vida útil e utilização do pneu, trocam e ressulcam pneus, consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu, prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, executam outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior. | |

* Incluído pela Deliberação nº 002 de 20 de Abril de 2022.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

| | |
|--------------|--|
| EMPREGO | Coletor de lixo |
| QUANTIDADE | 50 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto e ter condições físicas adequadas |
| ATRIBUIÇÕES: | Verificar materiais de trabalho; verificar funcionamento da prensa compactadora do caminhão; percorrer roteiros de coleta; acionar prensa; encaixar contêineres; despejar contêiner no caminhão de coleta (bater contêiner); colocar sacos de lixo no caminhão de coleta; atender pedidos de retirada de resíduos (grupo b); coletar resíduos sólidos de serviço de saúde em veículo especializado; pesar lixo na balança; avaliar quantidade/peso do lixo; descarregar lixo no aterro sanitário; despejar chorume no aterro sanitário; descarregar resíduos sólidos de serviços de saúde no local de incineração; preservar vias públicas; varrer sarjetas e calçadas; varrer calçadas; amontoar detritos e folhagem; acondicionar lixo em latões ou sacos plásticos; empurrar carrinho de varrição; ensacar animais mortos; recolher animais mortos; solicitar coleta de animais mortos; solicitar remoção de entulho; rastelar áreas de trabalho; roçar área de trabalho; capinar área de trabalho; lavar áreas públicas; pintar guias, postes, viadutos, muretas, etc; recolher entulho; remover faixas e cartazes; executar demais atividades correlatas. |

| | |
|--------------|--|
| EMPREGO | Eletricista |
| QUANTIDADE | 20 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado nas NBR's 10 e 35 |
| ATRIBUIÇÕES: | Interpretar ordens de serviço; orçar serviços de manutenção; estimar tempo de execução do serviço; estimar necessidades de mão-de-obra; especificar materiais e componentes eletroeletrônicos; verificar condições físicas do local de trabalho; selecionar ferramentas e instrumentos; realização a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de iluminação pública, semáforos e outros; obedecer a normas técnicas; listar equipamentos (máquinas, instrumentos, etc.); listar itens de verificação dos sistemas eletroeletrônicos; inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos; avaliar as necessidades de manutenção; diagnosticar defeitos eletroeletrônicos; demonstrar equipamentos eletroeletrônicos; reparar equipamentos eletroeletrônicos; substituir componentes e dispositivos elétricos; monitorar equipamentos eletroeletrônicos; ajustar componentes e dispositivos elétricos; lubrificar componentes eletroeletrônicos; testar o funcionamento dos componentes e equipamentos; limpar máquinas, equipamentos e o local de trabalho; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; interpretar esquemas elétricos; corrigir esquemas elétricos; instalar calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados; confeccionar chicotes e calagens elétricos; fixar manualmente chicotes, calagens, condutores, equipamentos e acessórios; conectar cabos aos equipamentos e acessórios; liberar máquinas, equipamentos e sistemas para testes de funcionamento; realizar medições e testes; verificar tensões dos sistemas; executar atividades correlatas. |

| | |
|--------------|---|
| EMPREGO | Encanador* |
| QUANTIDADE | 20 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área. |
| ATRIBUIÇÕES: | Montar, instalar, quantificar e conservar sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluidos em edificações gerais. Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações. Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação ou reparo do sistema. Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para colocar os tubos e peças complementares. Executar o corte, roscamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, taraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação. Posicionar e fixar os tubos baseando-se no projeto, esboços, esquemas e croquis utilizando parafusos, porcas e conexões, soldar ou argamassar para montar a linha de condução do fluido e outras ligações, veda as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento. Instalar e/ou reparar louças sanitárias, válvulas, condutores de esgotos, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações hidráulicas utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas em construções. Desentupir tubulações e calhas removendo detritos que dificultam o fluxo de fluidos. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior. |

* Incluído pela Deliberação nº 001 de 16 de fevereiro de 2022.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

3476-30339-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



| | |
|---|---|
| EMPREGO | Engenheiro Civil* |
| QUANTIDADE | 10 |
| REQUISITOS | Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente. |
| ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar qualidade de empreendimentos, coordenar a operação e manutenção de empreendimentos. Prestar consultorias, assistência e assessorias e elaborar pesquisas tecnológicas. Realizar estudos técnicos e de viabilidade e elaborar projetos que atendam às especificações técnicas. Avaliar riscos, materiais e custos em potencial. Elaborar e gerenciar orçamentos, controlar qualidade dos materiais e compras de equipamentos/materiais. Supervisionar e orientar pessoas e equipes. Cumprir diretrizes e regulamentos, incluindo permissões, segurança etc., e produzir arquivos técnicos e outras documentações técnicas conforme necessário. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior. | |

* Incluído pela Deliberação nº 001 de 16 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|--|
| EMPREGO | Jardineiro* |
| QUANTIDADE | 30 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental incompleto e conhecimento específico na área. |
| ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza. Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e controle de insetos. Aparar grama nas áreas verdes utilizando-se de máquina roçadeira: prepara e opera o equipamento movimentando as lâminas de corte mantendo a altura desejada do gramado zelando pela qualidade do trabalho. Fazer a poda de plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia do conjunto utilizando-se de tesouras específicas para tal fim. Limpar o local e remover os resíduos para o lixo. Utilizar-se de material mecânico e elétrico na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho. Cuidar da conservação dos equipamentos utilizados mantendo-o disponível em local adequado solicitando sua manutenção quando necessário. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior. | |

* Incluído pela Deliberação nº 001 de 16 de fevereiro de 2022.

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Mecânico Geral |
| QUANTIDADE | 15 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto e conhecimento teórico e prático |
| ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável por cuidar da manutenção corretiva e preventiva de máquinas veículos, motocicletas, motores e similares, fazendo a troca, limpeza, consertos, desmontagem, reparos, regulagens, ajustes, lubrificações de todos os componentes dos equipamentos. | |

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Motorista |
| QUANTIDADE | 50 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores. |
| ATRIBUIÇÕES: Dirigir corretamente e conservar veículos automotores, da frota do Consórcio e Prefeituras, tais como: caminhão caçamba/basculante, veículos leves, Toco e Truck, munck, Pipa, Gaiola, automóveis, peruas/vans, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos pertencentes a frota do CEMMIL e das PREFEITURAS, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismo, conduzindo-os e operando-os em programas determinados obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro e segurança do trabalho e instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e pessoas conforme itinerários estabelecidos. Inspeccionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicita, nos postos de fiscalização. | |

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
1 - 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9 -



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.

Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.

Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Consórcio e ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento.

Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas. Exercer outras tarefas correlatas.

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Operador de Britador *** - CBO 7121-20 |
| QUANTIDADE | 03 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental completo, com conhecimento em equipamento de Britagem |
| ATRIBUIÇÕES: Operar equipamento de britagem e acessórios; Inspeccionar o funcionamento do equipamento quando necessário, procedendo a sua manutenção diária; Operacionalização do trabalho diário; Desenvolver atividades na área de britagem de pedras resíduos e materiais correlatos, com eficiência e desempenho, com requisitos de segurança e qualidade; Atender com presteza e atenção as ordens de serviço recebidas; Manter o local de trabalho e equipamentos limpos e higiênicos; Desempenhar outras atividades correlatas. | |

*** Incluído pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022.

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Operador de Drag Line |
| QUANTIDADE | 1 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas. |
| ATRIBUIÇÕES: Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, em especial Drag-line manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspeccionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação do equipamento, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, e apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, em fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Fazer limpeza de dreno, córregos, rios, lagos, barragens e outros. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas. | |

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Operador de máquinas |
| QUANTIDADE | 35 *** |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas. |
| ATRIBUIÇÕES: Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Máquina de Esteira, Rolo Compactador, Trator Agrícola, Escavadeira Hidráulica, manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas de trabalho e itinerários. Inspeccionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado e calibração dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



| | |
|---|--|
| EMPREGO | Operador de Roçadeira Manual |
| QUANTIDADE | 50 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto e conhecimento prático |
| ATRIBUIÇÕES: Operar roçadeira manual nos serviços compatíveis, mantendo o equipamento em ordem, que compreende a substituição de cordões de nylon, facas e abastecimento quando necessário, utilizar os EPIs, e demais necessidades inerentes a função. | |

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Operador de motosserra |
| QUANTIDADE | 15 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático |
| ATRIBUIÇÕES: Operar motosserras, moto podas, e demais equipamentos e ferramentas pertinentes na realização dos serviços de podas, cortes, desgalhamento e extrações de espécies arbóreas e vegetações; realizar inspeções visuais nos equipamentos utilizados e mantê-los em bom estado de zelo e conservação; abastecer os equipamentos com combustíveis e lubrificantes quando necessário, utilizar todos os equipamentos de segurança pertinentes; seguir rigorosamente normas de segurança higiene e proteção ao meio ambiente; executar demais atividades correlatas. | |

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Pedreiro |
| QUANTIDADE | 50 *** |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto e conhecimento teórico e prático |
| ATRIBUIÇÕES: Interpretar as ordens de serviço; especificar os materiais a serem utilizados na obra; calcular os materiais a serem utilizados na obra; orçar o serviço; preparar o local de trabalho; providenciar a liberação do local de trabalho; selecionar as ferramentas e equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança necessários; preparar o local para depósito de materiais e ferramentas; disponibilizar os materiais para a obra, construções e fundações; construir o gabarito para obras; marcar a obra a ser realizada; cavar o local para as sapatas; providenciar as formas para as fundações; preparar o concreto; aplicar o concreto nas fundações; confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação; construir estruturas de alvenarias; esquadrear as alvenarias; preparar a argamassa para o assentamento; aprumar as alvenarias; nivelar as alvenarias; alinhar as alvenarias; assentar os tijolos, blocos e elementos vazados; concretar os pilares e pilaretes; assentar as vergas nos vãos; chumbar os tacos e tarugos para fixação das aduelas; aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; montar as lajes pré-moldadas; concretar as lajes; apertar as alvenarias; executar atividades correlatas. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|---|--|
| EMPREGO | Pintor |
| QUANTIDADE | 30 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área. |
| ATRIBUIÇÕES: Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular as quantidades de materiais necessários. Aplicar tintas nas superfícies, interna e externas, de edifícios e outras obras civis. Verificar o trabalho a ser executado observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Limpar as superfícies escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos. Lixar e retocar falhas e emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Organizar o material de pintura escolhendo o tipo conveniente para executar corretamente a tarefa. Proteger as partes que não serão pintadas utilizando fitas adesivas ou outro meio para evitar que recebam tinta. Pintar as superfícies aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar utilizando o material escolhido para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado. Utilizar-se de material apropriado (pincel, trincha, espátula, rolo, tinta látex, esmalte, etc.) na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho, principalmente quando atua em andaimes e escadas para serviços em altura. Cuidar da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos de tinta, lixo, material para descarte, etc. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior. | |

* Incluído pela Deliberação nº 001 de 16 de fevereiro de 2022.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
1 - 3476 - 30339 -



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

AS
SIM
ado

| | |
|--|-------------------------------|
| EMPREGO | Serviços Gerais |
| QUANTIDADE | 500 *** |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental Incompleto |
| ATRIBUIÇÕES: Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacionais em obras públicas, conservação e manutenção dos logradouros públicos e outras atividades, jardinagens; trato de animais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leve e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolo e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando arvoredos; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, e outros logradouros públicos, cumprindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; auxiliar na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação e operações de tapa-buracos, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar manutenção de pintura de vias e sinalização; auxiliar na instalação e manutenção elétrica, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos, entre outros, laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir sua correta instalação; executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta; zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; executar serviços de limpeza em próprios e logradouros municipais, executar atividades correlatas. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Vigia* |
| QUANTIDADE | 50 *** |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto e conhecimento prático |
| ATRIBUIÇÕES: Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas. Rondar as dependências do local de trabalho; ligar sistemas de iluminação e equipamentos; ligar cabine de força; verificar o uso do EPI; exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos; desligar sistemas de iluminação e equipamentos; apartar brigas; providenciar socorros médicos; solicitar reparos; trocar lâmpadas; resgatar pessoas acidentadas na via; fotografar ocorrências; prevenir incêndios; credenciar empresas, veículos e pessoas; combater incêndios; prestar primeiros socorros; revistar pessoas, veículos, mercadorias, cargas e bagagens; revistar recintos; realizar varreduras; monitorar áreas por equipamentos eletrônicos; inspecionar a integridade das cargas; identificar e recepcionar pessoas. | |

* Alterado pela Deliberação nº 001 de 16 de fevereiro de 2022.

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

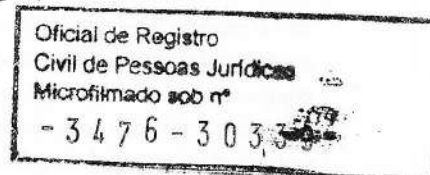
Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2022


Ivair Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE

Cartório de Notas
de Mogi Mirim



José Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Deliberação N° 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS

| | |
|---|--|
| EMPREGO | SUPERVISOR |
| QUANTIDADE | 05 *** |
| REQUISITOS | Empregado em geral do Consórcio |
| ATRIBUIÇÕES: Supervisionar rotinas administrativas e técnicas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, serviços gerais, operadores de máquina, motoristas, eletricitas, pedreiros, coletores e outros. Coordenam serviços gerais, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, contas a pagar, conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas. Podendo também utilizar veículos públicos para serviços em gerais desde que habilitado corretamente. | |

***Alterado pela Deliberação n° 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|---|--|
| EMPREGO | CONTROLADOR INTERNO |
| QUANTIDADE | 01 |
| REQUISITOS | Empregado em geral do Consórcio |
| ATRIBUIÇÕES: Avaliar a execução dos orçamentos da administração, fiscalizar a implantação e avaliar a execução dos planos de trabalho, fazer auditoria sobre gestão de recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da administração, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da proposta orçamentaria do consórcio, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional alertando formalmente as autoridades administradas para que promovam sob pena e responsabilidade solidária as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais ilegítimos ou outro incompatíveis com a prática do consórcio intermunicipal. Avaliar a adequação da proposta orçamentária, acompanhar a execução orçamentária avaliando bimestralmente o comportamento da receita prevista e arrecadada estando apto a sugerir medidas em relação as renuncias e evasão de receitas, bem como em relação a eficácia das medidas adotadas afim de conter inadimplência. Examinar as fases de execução de despesas inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade legitimidade e economicidade. | |

| | |
|---|--|
| EMPREGO | COORDENADOR |
| QUANTIDADE | 10 *** |
| REQUISITOS | Empregado em geral do Consórcio |
| ATRIBUIÇÕES: Coordenar rotinas de trabalho das equipes em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de operadores de máquina, motorista de caminhão, serviços gerais, eletricitas, pedreiros, coletores, administrativo e escritório. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Trabalha juntamente com a equipe desempenhando a mesma função motivando e orientando toda a equipe. Podendo também fazer o transporte das equipes de trabalho, utilizando veículos públicos desde que habilitado corretamente. | |

*** Alterado pela Deliberação n° 04 de 11 de agosto de 2022

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
3475-30339-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534


| | |
|--|--|
| EMPREGO | ENCARREGADO |
| QUANTIDADE | 50 *** |
| REQUISITOS | Empregado em geral do Consórcio |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Encarregados dos serviços diários das equipes em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de operadores de máquina, motorista de caminhão, serviços gerais, eletricitas, pedreiros, coletores, administrativo e escritório. Fazem o roteiro de trabalho diário supervisionam o serviço realizado pelas equipes de trabalho, fazem a distribuição dos serviços cuidam do patrimônio da empresa, auxiliam na manutenção dos equipamentos e utilizam equipamentos trabalhando diretamente com a equipe de trabalho utilizando máquinas, caminhões, carros, roçadeiras, motosserras, material de limpeza em geral e outros. Assim podendo conduzir a equipe dando bons exemplos. Podendo também fazer o transporte das equipes de trabalho, utilizando veículos públicos desde que habilitado corretamente.</p> | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2022


 Ivair Luiz Biazotto
 SUPERINTENDENTE

Cartório de Notas
 do Mogi Mirim


 José Alexandre Pereira de Araújo
 PRESIDENTE

Oficial de Registro
 Civil de Pessoas Jurídicas
 Microfilmado sob nº
 L-3476-30339-

1 Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
 Rua Marquês, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3860-3158 - CEP 13845-252
 Tabelião: Kátia Maria de Souza

Reconheço por SEMELHANÇA S/V 1 firma(s) de
 IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade. ANA LAURA MENDES AMARAL - ESCRIVENTE assino
 Mogi Mirim/SP 15 de agosto de 2022
 P: 48 C: 254879 Vir: R\$ 7,48
 OP: MARCELLE
 Selo(s) 0609AA-185487*****

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO - MOGI MIRIM
 PROTESTO DE
 Rotação C & S

061658
 S10609AA0185487



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Deliberação Nº 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO IV TABELA DE SALÁRIO BASE

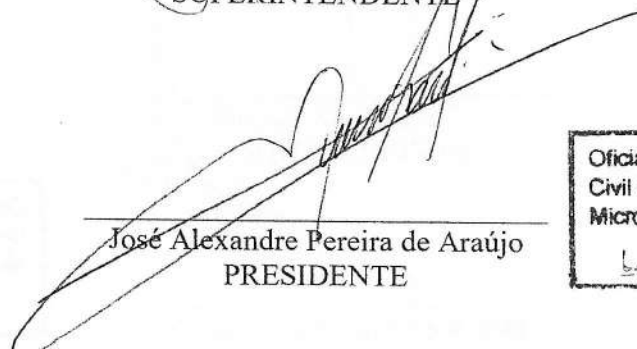
| EMPREGO EM CONFIANÇA | |
|-------------------------|--------------|
| EMPREGO | SALÁRIO BASE |
| Superintendente | R\$ 8.944,00 |
| Coordenador Geral | R\$ 6.708,00 |
| Supervisor de Compras** | R\$ 4.500,00 |
| Gerente Administrativo | R\$ 4.472,00 |
| Supervisor de campo | R\$ 4.472,00 |
| *Contador | R\$ 3.225,00 |
| Secretário Geral | R\$ 3.018,60 |

* 20 horas semanais

** Incluído pela Deliberação nº 002 de 20 de abril de 2022.

Mogi Guaçu, 11 de Agosto de 2022


Ivar Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE


José Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
6-3476-30339-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Deliberação Nº 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO V TABELA DE SALÁRIO BASE

| EMPREGOS EM GERAL | | |
|--------------------------------|--------------|----------------------------|
| EMPREGO | SALÁRIO BASE | CARGA HORÁRIA ¹ |
| Assistente de Recursos Humanos | R\$ 2.124,20 | 44 horas semanais |
| Auxiliar administrativo | R\$ 1.212,00 | 44 horas semanais |
| Borracheiro ** | R\$ 1.561,00 | 44 horas semanais |
| Coletor de lixo | R\$ 1.341,60 | 36 horas semanais |
| Eletricista | R\$ 2.012,40 | 44 horas semanais |
| Encanador* | R\$ 1.453,40 | 44 horas semanais |
| Engenheiro Civil* | R\$ 5.100,00 | 40 horas semanais |
| Jardineiro* | R\$ 1.341,60 | 44 horas semanais |
| Mecânico Geral | R\$ 2.012,40 | 44 horas semanais |
| Motorista | R\$ 2.093,03 | 44 horas semanais |
| Operador de Britador *** | R\$ 3.000,00 | 44 horas semanais |
| Operador de Drag Line | R\$ 3.168,03 | 44 horas semanais |
| Operador de máquinas | R\$ 2.093,03 | 44 horas semanais |
| Operador de Motosserra | R\$ 1.341,60 | 44 horas semanais |
| Operador de Roçadeira Manual | R\$ 1.341,60 | 44 horas semanais |
| Pedreiro | R\$ 1.453,40 | 44 horas semanais |
| Pintor* | R\$ 1.453,40 | 44 horas semanais |
| Serviços Gerais | R\$ 1.212,00 | 44 horas semanais |
| Vigia | R\$ 1.341,60 | 44 horas semanais |

¹ Poderá ser implementado quando necessário o regime de escala 12X36 (doze por trinta e seis), objeto de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

* Incluído pela Deliberação nº 001 de 16 de fevereiro de 2022.

** Incluído pela Deliberação nº 002 de 20 de abril de 2022.

*** incluído pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022.

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2022

Ivair Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE

Jose Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado spb nº
5-3476-30339-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



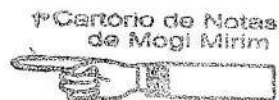
Deliberação Nº 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

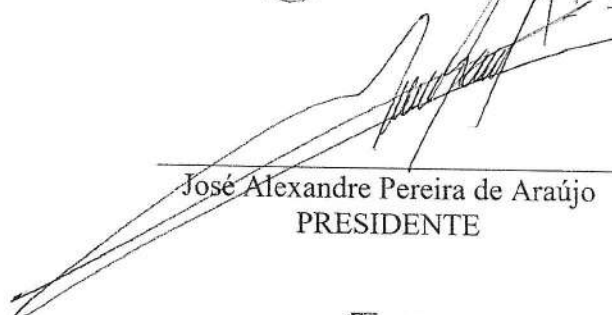
ANEXO VI VALORES DAS GRATIFICAÇÕES

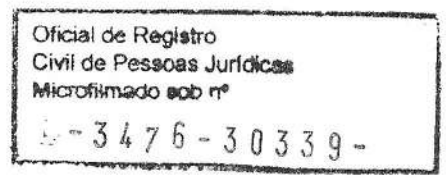
| FUNÇÃO GRATIFICADA | |
|---------------------|--------------|
| EMPREGO | GRATIFICAÇÃO |
| Supervisor | R\$1.612,50 |
| Controlador Interno | R\$ 1.290,00 |
| Coordenador | R\$ 1.075,00 |
| Encarregado | R\$ 537,50 |

Mogi Guaçu, 11 de Agosto de 2022


Ivair Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE




José Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE



Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marechal, nº 201 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0513) 3802-3156 - CEP 13800-000
Tabela: Rótulo L20000120012001

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de: *****
IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade: ANA LAURA MENDES AMARAL - ESCRIVENTE
Mogi Mirim/SP 15 de agosto de 2022
P: 48 C: 254882 Vir: R\$ 11,14
OP: MARCELLE
Selo(s): 05099A-199616*****

111658
FIRMA
VALOR ECONOMICO 1
C10698AA0199616

PROTESTO MOGI MIRIM
Rafael G. Veiga do Prado
Substituto



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região
de Governo de São João da Boa Vista
CNPJ: 52.356.268/0001-64

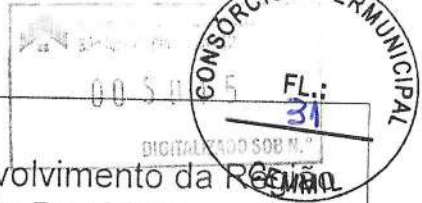


CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG.
Extraída do livro próprio às folhas 55, 55v, 56, 56v, 57, 57v. Aos 05 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniu-se, no Clube de Campo, estrada Municipal Cantinho, 345, Siriri, no município de Aguaí, o Conselho de Prefeitos em Assembleia Ordinária. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Amarildo Duzi Moraes, prefeito do município de Vargem Grande do Sul e presidente do CONDERG, contando com as seguintes presenças: Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, prefeito do município de Aguaí; Sra. Maria Caroline Rehder Regini da Silva, secretária municipal de saúde, representando a Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, prefeita do município de Águas da Prata; Sra. Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, prefeita do município de Espírito Santo do Pinhal; Sra. Ivone M. de Carvalho Ribeiro, vice-prefeita, representando o Sr. Joaquim Candido Filho, prefeito do município de Itobi; Sra. Suelen Cristina Rodrigues, secretária de saúde, representando o Sr. Antônio de Pádua Aquisti, prefeito do município de Divinolândia; Sr. Fábio Ferraz, secretário municipal de saúde, representando a Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedrosa, prefeita do município de São João da Boa Vista; Sr. Marcio Callegari Zanetti, prefeito do município de São José do Rio Pardo; Sr. Osvaldo Moreira, prefeito do município de Santo Antônio do Jardim; Sr. Eduardo Ribeiro Barison, prefeito do município de Mococa; Sr. José Renato Araújo, secretário de saúde, representando o Sr. Ramon Jesus Vieira, prefeito do município de Tapiratiba; Sr. Edmundo Marti Gonzalez Júnior, vereador do município de Aguaí e presidente do Conselho Fiscal do CONDERG. A Assembleia contou ainda com representantes do CONDERG: o Dr. Oswaldo Bertogna Júnior, Assessor Jurídico do CONDERG; Sra. Cristiane de Paiva Trevisan, superintendente do CONDERG; Rafael Henrique Rodrigues Marcelino, Gerente Geral do SAMU; Angélica Aparecida Restani Galharde, Gerente de Planejamento, Laís Rocha da Silva Mendes, Gerente de Controladoria e Alice Pozan Pereira Farineli, escriturária. Para a ordem do dia da Assembleia constou: Aprovação da Ata da Assembleia do Conselho de Prefeitos do dia 08/07/2022; Apresentação da Produção ambulatorial e hospitalar dos municípios; Apresentação do censo do Hospital Regional; Análise e aprovação da redistribuição do custo das bases do SAMU apresentado pela comissão dos municípios; Análise do impacto financeiro da PEC 11/2022; Apresentação da proposta do CEMMIL para as usinas de resíduos sólidos; Discussão sobre Oncologia Regional; Participação do prefeito do município de Mogi Mirim, o Sr. Paulo De Oliveira E Silva; Participação da Diretora Regional de Saúde Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo; Outros assuntos de interesse dos municípios. O presidente dá início aos trabalhos, agradecendo o Prefeito José Alexandre pela acolhida do Conselho de Prefeitos para a Assembleia Ordinária do mês de agosto. Iniciando a ordem do dia, Amarildo coloca a Ata da última Assembleia em discussão, a qual já foi enviada aos representantes dos Municípios com antecedência, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na sequência, a gerente de Planejamento, Sra. Angélica, faz a apresentação das produções ambulatoriais e cirúrgicas do mês de julho de cada município e as intercorrências: o total apresentado da produção referente a competência junho 2022 foi de R\$1.294.325,93 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco mil e noventa e três centavos). Em comparação ao teto pactuado para os procedimentos (R\$ 969.591,12 (novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e doze centavos) houve um acréscimo no valor de R\$ 324.734,81 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). Foi observado que a avaliação foi feita por complexidade, com o desconto de R\$ 62.736,66 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). A Sra. Angélica explicou a todos sobre o corte de verba a respeito da produção. Amarildo fala que de todos os hospitais sobre gestão do DRS (Departamento Regional de Saúde) o Hospital Regional CONDERG é o que mais realizou cirurgias e está produzindo muito mais que o que é pactuado; informou, ainda, que diante do volume de assuntos a serem tratados na reunião e considerando as informações já previamente enviadas aos Municípios, não será necessário tratar do CENSO. O presidente prossegue falando sobre o pronto socorro de Divinolândia, o qual tem um custo mínimo

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região
de Governo de São João da Boa Vista
CNPJ: 52.356.268/0001-64



de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês; que atualmente o município de Divinolândia repassa R\$70.000,00 (setenta mil reais) mensais para tais serviços, sendo solicitado pelo CONDERG que o Município inclua em sua proposta orçamentária o valor mínimo necessário para fazer frente as despesas do Pronto Socorro, mas, segundo consta, isso não foi feito. Informa, ainda, que o município de Divinolândia foi notificado no dia 13 do mês de julho, com a indicação dos valores atualmente necessários para a manutenção dos serviços e com a informação de que na forma atualmente praticada não tem interesse na prorrogação convênio, que se encerra no próximo dia 21 de agosto; que até o momento não houve manifestação da Prefeitura Municipal de Divinolândia a respeito da notificação do CONDERG; o Sr. Presidente informa que seria possível que uma alteração progressiva de valores fosse implantada, até que o Município de Divinolândia viesse a assumir 100% do custo de seu pronto socorro. Diante do quadro apresentado, Amarildo questiona os presentes sobre o comportamento do CONDERG no caso e todos se posicionam favoravelmente às colocações do Sr. Presidente, ou seja, o Município de Divinolândia deve assumir integralmente os custos do seu pronto socorro. Com a palavra, o Sr. Márcio, prefeito do município de São José do Rio Pardo, declara que esta alteração progressiva é justa e fortalecerá o consorcio. Na sequência, a Sra. Suelen, representante do Município de Divinolândia na Assembleia, diz que o Sr. Prefeito está ciente do problema e que entrará em contato em breve para para agendar uma reunião. Dando prosseguimento, Amarildo apresenta a todos a maquete eletrônica 3D, referente ao projeto para a construção de um centro de espera e convivência para os pacientes, o que mereceu elogios de todos os presentes. A palavra foi passada ao Sr. Márcio, prefeito de São José do Rio Pardo, que fala sobre a comissão que ficou incumbido de formar durante a última assembleia de prefeitos; diz que a mesma foi constituída com a presença de cinco das dez cidades que fazem parte do SAMU, das quais três contam com as duas bases - a **alfa e bravo** - São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo e Santa Cruz das Palmeiras e duas com bases **bravo** - Mococa e Santo Antonio do Jardim. O Sr. Márcio informa que o objetivo desta comissão é implementar soluções para se alcançar a justa contribuição pelos Municípios, conforme a sua efetiva participação. Para explicar o resultado dos trabalhos da comissão, a palavra foi passada para a Sra. Lais, Gerente de Controladoria, que explicou: a média mensal de arrecadação é de R\$1.367,056,45 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); já a média mensal de despesas é R\$1.328.013,59 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), ou seja, existe um superávit financeiro mensal de R\$39.042,86 (trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos). No entanto, o SAMU tem uma dívida com o Hospital no importe aproximado de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), a qual será paga a partir de janeiro de 2023, com parcelas mensais de R\$87.808,88 (oitenta e sete mil oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos); que, além disso, existem parcelas de encargos sociais, por volta de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, com previsão de término no ano de 2024. Diante disso, a comissão apresentou a seguinte sugestão: no momento não haverá aumento de despesas compartilhadas; o município de São Sebastião da Gramma, caso queira ingressar no SAMU, terá que custear totalmente a sua base - custos fixos e variáveis; diminuição em 50% do déficit financeiro dos municípios que ainda não arcam integralmente suas bases, ou seja o município de Santo Antonio do Jardim - diminuição de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$7.000,00 (sete mil reais), Divinolândia - diminuição de R\$9.000,00 (nove mil reais) para R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Tambaú - diminuição de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Para tanto, tais Municípios terão uma per capita específica, com os seguintes valores: município de Santo Antonio do Jardim = R\$3,39 (três reais e trinta e nove centavos), alterando-se o repasse de R\$13.037,20 (treze mil trinta e sete reais e vinte centavos) para R\$20.089,14 (vinte mil, oitenta e nove reais e quatorze centavos); município de Divinolândia = R\$2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), alterando-se o repasse de R\$24.259,40 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) para R\$28.780,47 (vinte e oito mil setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos); Tambaú =

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região
de Governo de São João da Boa Vista
CNPJ: 52.356.268/0001-64**

SANTO CARLOS - SP
005015
DIGITALIZADO S

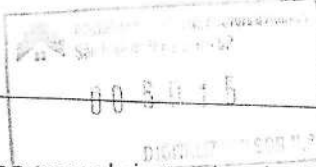


R\$2,31 (dois reais e trinta e um centavos), alterando-se o repasse de R\$51.161,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e um reais) para R\$53.719,05 (cinquenta e três mil setecentos e dezenove reais e cinco centavos). Além disso, considerando que o Município de Mococa contribui com valores superiores aos custos de sua base, sugere-se de per capita, já que este Município contribui com cerca de R\$ 0,30 (trinta centavos) per capita além do necessário para fazer frente aos custos de sua base. Dessa forma, a contribuição mensal de Mococa 69.072 x R\$0,15 (quinze centavos) passará para R\$10.360,80 (dez mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), assim obtendo uma diminuição do superávit de R\$21.036,62 (vinte e um mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$10.675,82 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), aproximando-se das contribuições pagas pelos municípios de Espírito Santo do Pinhal e Vargem Grande do Sul, que contribuem com um superávit parecido; o crédito do município de Mococa poderia ser utilizado para procedimentos no hospital ou, então, ser realizada a imediata diminuição de seu repasse, ou seja, sua per capita passaria de R\$2,20 (dois reais e vinte centavos) para R\$2,05 (dois reais e cinco centavos). O presidente Amarildo coloca em discussão a proposta apresentada pela comissão, sendo a mesma aprovada por unanimidade, com início de vigência a partir da competência outubro. O Sr. Eduardo Ribeiro Barison, prefeito do município de Mococa, opta pela diminuição imediata do repasse, o que será observado a partir da competência de outubro de 2022. Novamente com a palavra, a Sra. Lais apresenta planilha de relação de transferências realizadas pelo SAMU nos últimos dozes meses. Na sequência, Amarildo parabeniza a todos os participantes da comissão pelo trabalho realizado. Com a palavra, o Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, prefeito do município de Aguai, fala sobre as dificuldades que se tem encontrado com o financiamento dos tetos para ter os pacientes oncológicos atendidos. Informa que a agenda com o Ministro da Saúde no dia 09 foi alterada para o final deste mês, oportunidade em que será tratado do assunto, assim como o custeio adicional que os municípios de São João da Boa Vista e Mogi Guaçu colocam; José Alexandre ainda ressalta a importância que todos estejam presentes nesta reunião com o Ministro de Saúde. Com a palavra, a Sra. Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, Diretora Regional de Saúde, fala sobre o requerimento assinado por todos os prefeitos na assembleia realizada no dia 03 de junho, no município de Aguas da Prata, sendo que o recurso da região de Ribeirão Preto não poderá ser transferido, pois a mesma encontra-se com déficit. A proposta feita pela coordenaria do DRS é que um novo recurso seja alocado para Jaú, para atender não só pacientes novos, mas também para absorver os que forem necessários e que realizam tratamento em Franca. Na sequência o Sr. Fábio Ferraz, secretário municipal de saúde do município de São João da Boa Vista, enfatiza o déficit nas contas de oncologia no seu município, solicitando uma solução o mais breve possível. Retomando a palavra, o Sr. presidente ressalta a importância que todos estejam presentes na reunião com o ministro de saúde. A Sra. Patrícia prossegue falando em relação ao mutirão de cirurgias eletivas, que está conseguindo atingir em oferta 50% da demanda, mas precisa ter consultas de avaliação para se atualizar a fila, em parceria com outra coordenadoria responsável pelos AMEs (Ambulatório Médico de Especialidades); que a partir de 06 de agosto ocorrerão as consultas. O presidente dá sequência a pauta do dia e trata da presença do consorcio CEMMIL (CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL), passando a palavra ao seu presidente, Sr. José Alexandre, o qual informa que na última assembleia de prefeitos vislumbrou-se a possibilidade dos dois consorcio - CEMMIL e CONDERG - se unirem na administração das duas usinas. A palavra foi, então, passada para o Sr. Ivair Luiz Biazoto, superintendente do consorcio CEMMIL, que fez apresentação da proposta. Evair explica que a realização do trabalho através dos dois consórcios implicará no custo diário de operação do equipamento em torno de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais); caberá ao consórcio o encargo de pagamento de empregados, uniformes, EPIS, transporte dos equipamentos e dos funcionários, manutenção, seguro e monitorização dos equipamentos; por sua vez, ficará a cargo das Prefeituras o licenciamento do local para o recebimento e o armazenamento do material, a retroescavadeira para alimentar o sistema e o abastecimento do grupo gerador, opera a óleo diesel.

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista
CNPJ: 52.356.268/0001-64



Além disso, para operacionalizar o sistema serão necessárias duas unidades-base, uma com a localização na região do município de São José do Rio Pardo e outra na região do município de Mogi Guaçu; que os custos são diários e igualitários. Para tanto, os municípios interessados deverão fazer a adesão ao consorcio CEMMIL, com a elaboração de um plano de trabalho e um contrato de rateio específico para este fim; a adesão ao consorcio CEMMIL implicará na obrigação de rateio com os custos administrativos, mas possibilitará a utilização dos demais serviços oferecidos pelo consórcio. Amarildo coloca em discussão a proposta de que consorcio CEMMIL administre a usina de RCC que pertence ao consorcio CONDERG, restando aprovada por unanimidade. Fica observado que para tanto existe a necessidade de obtenção de recursos, via emendas parlamentares, para a aquisição dos equipamentos necessários, ou seja, duas pás carregadeiras e a prancha. Prosseguindo, o presidente fala sobre a gestão dos serviços de médicos clínicos e especialistas para os municípios através do CONDERG, através de um CNPJ específico; informa que eventual interesse deve ser manifestado até o dia 10 de agosto, diretamente à superintendente do CONDERG, Sra. Cristiane. Na sequência, o Sr. Presidente trata do impacto financeiro decorrente da sanção da PEC 11/2022 – piso salarial dos enfermeiros, passando a palavra a Sra. Lais, gerente de controladoria, que informa que o impacto para as instituições administradas pelo CONDERG, destacando: no hospital regional são 169 técnicos de enfermagem, com salário-base atual de R\$1.457,28 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Considerando o novo piso de R\$3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), com o aumento de R\$1867,72 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), com reflexos sobre insalubridade, vale alimentação, férias, 13º salário e encargos, inclusive para fins rescisórios, o acréscimo de despesas será de R\$ 404.901,98 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos) mensais; além disso, a instituição conta com 23 enfermeiros, com o salário-base atual de R\$3427,99 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). Considerando o aumento para R\$4750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), ou seja, uma diferença de R\$1322,01 (um mil trezentos e vinte e dois reais e um centavo), haverá aumento de despesas na ordem de R\$ 52.880,49 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) mensais; relativamente ao convênio com Tambaú, são 16 técnicos de enfermagem, o que representa um acréscimo mensal de despesas no importe de R\$38.333,91 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos); no mesmo convênio, são mais 08 enfermeiros, o que representa acréscimo de despesas com esses funcionários no valor mensal de R\$18.393,22 (dezoito mil trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos); no tocante ao convênio de Aguaí, são 44 técnicos de enfermagem, o que representa aumento mensal de R\$105.418,27 (cento e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), além de 23 enfermeiros, levando a um aumento mensal de R\$52.880,49 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos); quanto ao SAMU, são 53 técnicos de enfermagem, o que representa aumento mensal de despesas com os mesmos no valor de R\$115.972,60 (cento e quinze mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), além de 19 enfermeiros, o que implicará, ainda, no aumento mensal de despesas de R\$17.108,47 (dezesete mil cento e oito reais e quarenta e sete centavos). Os presentes, ressaltando o respeito e a importância dos profissionais de enfermagem, relatam grande preocupação com os efeitos do novo piso da categoria. Sem mais nada a tratar, o presidente Amarildo agradece a presença de todos e dá a Assembleia por encerrada. Eu, Alice Pozan Pereira Farineli, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada, deverá ser assinada por todos os presentes.

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região
de Governo de São João da Boa Vista
CNPJ: 52.356.268/0001-64

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
FL.: 34
CEMMIL

005015
DIGITALIZADO

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

Amarildo Duzi Moraes
Presidente do CONDERG

[Handwritten signature]

Dr. Oswaldo Bertogna Júnior
OAB 121129
Assessor Jurídico do CONDERG

[Handwritten signature]

Alice pozan Pereira Farineli
Escriturária do CONDERG

114157
FIRMA 1
S10274AA0066372

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Rosa Helena Marin Foidelli
18/08/2022

116400
FIRMA 1
S10993AA0097751

Rosa Helena Marin Foidelli
OFICIAL DELEGADA
R.G. 8.187.100-SP
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TUTORIAÇÃO DE MENORES DE SUAS PESSOAS
Henrique Cancian Honorato
18/08/2022

114157
FIRMA 1
S10274AA0066372

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000

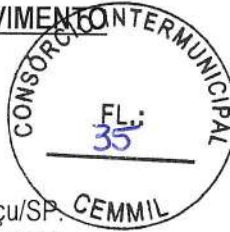


CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 20 de setembro de 2022.

De: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Para: Supervisor de Compras – Valéria Silvério

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de: Operador de Britador

Prezada Senhora,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do Consórcio CEMMIL;

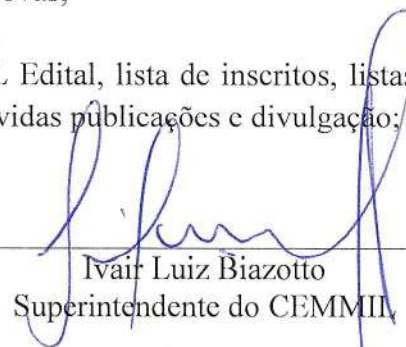
Considerando que o Consórcio CEMMIL não conta ainda com corpo técnico capacitado para a realização do Processo Seletivo em questão, justificando-se a contratação de empresa especializada para esse fim;

Considerando por fim que o orçamento apresentado pela empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, é a melhor das propostas.

Portanto, aprovo a contratação da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda para realizar o Processo Seletivo Simplificado, com os seguintes trabalhos:

- a) Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- c) Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;
- d) Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;
- e) Elaborar e ministrar todas as provas;
- f) Proceder a avaliação de títulos;
- g) Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade pública privada, pessoa jurídica de direito privado com natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos instituído sob a regência do art. 44, do Código Civil, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa XXXXX., com sede na XXXX., XXX – Bairro:XXXX, cidade de xxxxxx, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXX, representada neste ato pelo XXXX, XXXX, portador do RG nº.XXXX, e inscrito no CPF/MF nº.XXXXXX, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo de Provas, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” para o Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Edital do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, nas cidades de XXXX e XXXXXXXX no Estado de São Paulo, sendo que para esta execução, a CONTRATADA obriga-se a:

- a. viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- b. viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- c. elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- d. viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- e. responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar a CONTRATANTE, prestando as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Disponibilizar sítio eletrônico para a realização de inscrições e respectivos pagamentos;
- g. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- h. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- i. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- j. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- k. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;
- l. Manter estrutura de suporte e atendimentos aos candidatos, do momento da inscrição até o encerramento da validade do processo de seleção;
- m. Disponibilizar estabelecimento adequados a aplicação das provas, nos quais deverá haver condições mínimas de segurança e higiene aos candidatos;
- n. Garantir condições mínimas de acomodações aos candidatos inscritos no momento da realização da (s) prova (s);
- o. Para o presente processo seletivo, as aplicações das provas deverão ser realizadas nas cidades de Mogi Guaçu e São José do Rio Pardo;
- p. A divulgação do cronograma de execução do presente processo seletivo, bem como o(s) local(s) da(s) prova(s) deverão ser feita de forma clara e eficiente e com antecedência suficiente a garantir a participação dos candidatos inscritos.

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;



- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e demais informações, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- f. Dar suporte jurídico à CONTRATADA nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- g. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de XXXXXXXX

CLAÚSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, XX de XXXX de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Nome:

RG

CPF



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, XX de XXXXX de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXX

Cargo: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



DO: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável
PARA: Dra. Maraisa Alves da Silva Coelho - OAB/SP 291.117

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de: Operador de Britador.

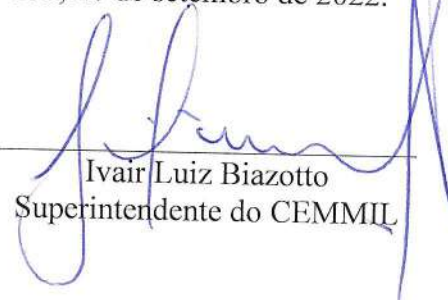
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Senhora:

Encaminhamos o processo de Dispensa nº 14/2022, a vossa senhoria, para análise e parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente na MINUTA de contrato e seus anexos ato indispensável para darmos prosseguimento à licitação.

Em, 20 de setembro de 2022.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



MARAISA COELHO

Sociedade Individual de Advocacia

Registro nº 24.853

Advogada | OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA O CARGO DE: OPERADOR DE BRITADOR PARA AS CIDADES DE MOGI GUAÇÚ E SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçú, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Rua Dr. Ulhôa Cintra, 931 - Centro - Mogi Mirim - SP | CEP 13800-061

maraisacoelho@hotmail.com

19 3804 4518

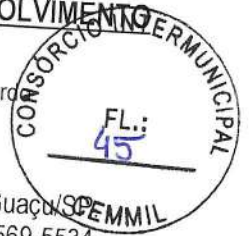


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim - São José do Rio Preto
Mococa - Vargem Grande do Sul - Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 - Jardim Centenário - Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do Consórcio CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio CEMMIL;

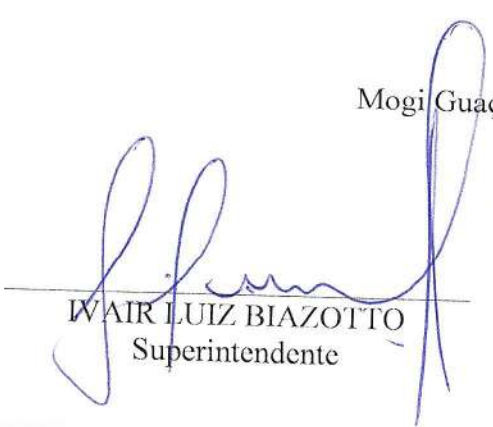
Considerando que a situação se enquadra no que prevêm o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, no presente processo de dispensa de licitação, é o menor preço e o valor é razoável;

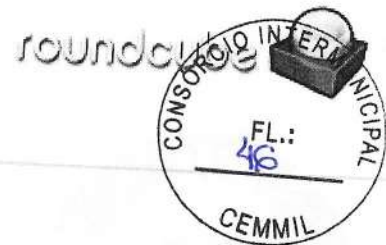
Resolve:

Ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda., nos termos da proposta apresentada, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) + R\$20,00 (vinte reais)** por inscrição, devendo ser procedido o competente contrato de prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 21 de setembro de 2022.


W AIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Assunto **RES: RES: ORÇAMENTO PROCESSO SELETIVO**
 De <sigmarh@sigmarh.com.br>
 Para 'Compras - CEMMIL' <compras@cemmil.com.br>
 Data 2022-09-26 10:57



- 1 - Cartao CNPJ.pdf(~80 KB)
- 2 - Declaração - Empresa sem Inscrição Estadual.pdf(~76 KB)
- 3 - Cartao de Inscricao Municipal.pdf(~466 KB)
- 4 - CND - Federal e INSS.pdf(~78 KB)
- 5 - CND - Estadual.pdf(~262 KB)
- 6 - CND - Municipal.pdf(~35 KB)
- 7 - CNDT - Trabalhista.pdf(~86 KB)
- 8 - CND - FGTS.pdf(~63 KB)
- 9 - Contrato Social - SigmaRH.pdf(~2,2 MB)
- 10 - CNH - Claudio.pdf(~116 KB)
- 11 - Atestado Tecnico.pdf(~1,3 MB)
- 12 - CND - Falencia e Concordata.pdf(~45 KB)

Valéria, bom dia.

Seguem os documentos solicitados em anexo.

Att,
 Claudio
 SigmaRH

De: Compras - CEMMIL <compras@cemmil.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 09:28
Para: sigmarh@sigmarh.com.br
Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO PROCESSO SELETIVO

Olá . Sr Claudio ,tudo bem ?

Ref. Processo Seletivo - Mogi Guaçu e São José do Rio Pardo .

Informamos que o orçamento recebido por vocês , foi selecionado devido ao menor preço e para a conclusão do processo solicitamos os seguintes documentos para a habilitação :

- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Federais;
- Certidão Negativa de Débito Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Certidão negativa de Débitos trabalhista;
- Certidão negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão negativa de Débitos do INSS;
- Ato Constitutivo Autenticado (contrato social, estatuto social);
- Documentos do Representante Legal (RG e CPF) e
- Atestado de Capacidade Técnica.
-

At.te

Valéria Silvério



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO
Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 www.cemmil.com.br
financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br

Em 2022-09-19 15:58, sigmarh@sigmarh.com.br escreveu:

Valéria, boa tarde.

Conforme solicitado envio, em anexo, orçamento para a realização de Processo Seletivo para as cidades de M. Guaçu e S. J. do R. Pardo.

Att,

Claudio

SigmaRH

De: Compras - CEMMIL <compras@cemmil.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:31
Para: sigmarh@sigmarh.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PROCESSO SELETIVO

Prezados, bom dia !

Gostaríamos de solicitar uma cotação pra realização de Processo Seletivo para o CEMMIL, na cidade de MOGI GUAÇU E SÃO JOSE DO RIO PARDO/SP, com as seguinte função:

Qtde/funções:

02 - Operador de Britagem (Prova Objetiva);

Modalidade : Dispensa de Licitação

Favor enviar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Enviar orçamento até dia 22/09/2022

Atenciosamente !

Valéria Silvério

--



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ: 05.012.725/0001-13 - **IE:** ISENTO

Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252

Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 www.cemmil.com.br

financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br

Não contém vírus.www.avast.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.015.768/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 31/10/1990 |
| NOME EMPRESARIAL SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV SAO CARLOS | NÚMERO 850 | COMPLEMENTO SALA 1 | |
| CEP 13.847-111 | BAIRRO/DISTRITO VILA SAO CARLOS | MUNICÍPIO MOGI-GUACU | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO araujo@araujocontabilidade.com.br | | TELEFONE (19) 3861-6772 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 10:42:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO
EMPRESA SEM INSCRIÇÃO ESTADUAL

Devido a documentação solicitada após obter o menor preço na cotação do Processo Seletivo de Mogi Guaçu e São José do Rio Pardo e para a conclusão do processo do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável de Mogi Guaçu eu, Claudio Luiz Fervorine, representante legal da empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.015.768/0001-81, **DECLARO**, sob as penas da lei, para quaisquer efeitos, que a empresa é considerada não contribuinte do ICMS, nem sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuinte da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e consequentemente, dispensada das obrigações fiscais e não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ.

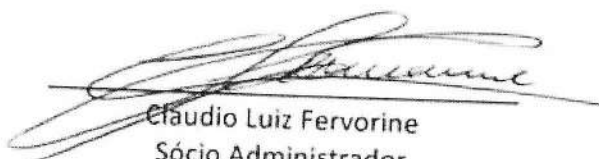
Mogi Guaçu, 26 de setembro de 2022.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111

MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Secretaria de Finanças – Departamento de Arrecadação
Rua Henrique Coppi, nº 200 – Morro do Ouro – Mogi Guaçu



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Inscr. 0050369
Razão Social SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA
CPF/CNPJ 59.015.768/0001-81
Endereço AV. SÃO CARLOS
Complemento sala 1
Cidade MOGI GUAÇU
Telefone 19 (19) 3861-6772

Data de abertura 01/12/1990
I.E/RG N. 850
Bairro VILA S. CARLOS
CEP 13847-111
UF SP

Atividade

- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas Não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Não especificados

Serviço

- 17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame,
- 17.02 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição,

Data da emissão 13 de Setembro de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA**
CNPJ: **59.015.768/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:14 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **8437.9A34.593C.0489**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.015.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 39132212
Data e hora da emissão 13/09/2022 10:44:10
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Secretaria de Finanças – Departamento de Arrecadação
Divisão de Cadastro Mobiliário
Rua Henrique Coppi, nº 200 – Morro do Ouro – Mogi Guaçu



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 146/2022

O Departamento de Arrecadação, da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CERTIFICA que SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 59.015.768 /0001-81, inscrito (a) nesta repartição sob nº 0050369, para o ramo de atividade de **Outras Atividades Profissionais, Cientificas E Tecnicas Nao Especificadas Anteriormente, Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente, Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo**, não possui débitos de ordem mobiliária ou imobiliária.

A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pró existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado(a).

Relativamente ao(s) período(s) em que constar opção do contribuinte pelo regime do Simples Nacional, o mesmo deverá verificar sua situação fiscal referente aos tributos e requerer emissão de certidão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SFRB).



Emitida às 11:52:44 do dia 13/04/22

Válida até 10/10/22

Código de controle da **CMN3F741EB7DBF459AD804**

Qualquer emenda ou rasura invalidará este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.015.768/0001-81
Certidão nº: 22746758/2022
Expedição: 18/07/2022, às 17:26:45
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.015.768/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.015.768/0001-81
Razão Social: SIGMA RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 95 - JD. CENTENARIO - MOGI GUACU - SP - 13840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 20220903033934454147

Informação obtida em 03/09/2022 05:58:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

23 11 17
27

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular os abaixo assinados **CLAUDIO LUIZ FERVORINE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 24/04/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG/SSP/SP nº 18.748.052-7 - data de expedição 16/02/1993, e inscrito no CPF sob nº. 102.373.708-67, residente e domiciliado à Avenida dos Trabalhadores, 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170 e **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE**, brasileira, natural de Mogi Guaçu/SP, nascida em 02/03/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Securitária, portadora do RG/SSP/SP nº. 21.985.686-2 - data de expedição 18/04/2012 e inscrita no CPF nº. 137.757.868-21, residente e domiciliada à Av. dos Trabalhadores, nº. 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170, **RENAN FERVORINE AUGUSTO**, brasileiro, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascido em 25/11/1990, solteiro, maior, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 47.718.140-5 - Data de expedição 13/10/2016, e inscrito no CPF sob nº. 377.366.788-47, residente e domiciliado à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118 e **SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, brasileira, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascida em 07/02/1994, solteira, maior, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 39.562.342-X - Data de expedição 19/04/2016, e inscrita no CPF sob nº. 430.280.598-60, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006 e última alteração registrada em 11/11/2016 sob o nº 481.239.169, resolvem alterar o mencionado contrato conforme segue:



20117

27

Primeiro - A denominação social que antes era de "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", passa a ser de "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**".

Segundo - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

Terceiro - Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer**, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



20117
27

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial "SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que atualmente é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, é distribuído entre os sócios conforme segue:

| Sócios | Quotas | Totalização | Porcentagem |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| CLAUDIO LUIZ FERVORINE | 97.000 | R\$ 97.000,00 | 97 % |
| ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 01 % |
| RENAN FERVORINE AUGUSTO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 01 % |
| SABRINA FERVORINE AUGUSTO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 01 % |
| TOTAL: | 100.000 | R\$ 100.000,00 | 100% |

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizarão todas as respectivas quotas, em dinheiro, neste ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas conforme artigo 1.052 do Código Civil.

20117
27

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado, para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei 9.295/46, assim como a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

23 11 17

27

PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADOR

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, poderá ocorrer por qualquer membro da sociedade ou por Procurador constituído para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO,** e **SABRINA FERVORINE AUGUSTO,** poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio administrador, **CLAUDIO LUIZ FERVORINE, ISOLADAMENTE,** ao qual compete administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão todos os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica facultado ao socio administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), para um periodo determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeados.

20117
27

CLÁUSULA 8ª - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios, investidos em seus respectivos cargos, neles devendo permanecer por período indeterminado, disposto de todos os poderes necessários à administração da sociedade, observando-se, contudo, as restrições legais e aquelas constantes neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além de outras atribuições estabelecidas neste Contrato Social, compete ao Administrador:

- a) Determinar as diretrizes gerais dos negócios da sociedade;
- b) Propor modificações no presente contrato;
- c) Outorgar Procuções especiais e mandatários, com poderes específicos, mediante Instrumentos Públicos ou particulares.
- d) Acompanhar a gestão dos negócios da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer atos, contratos, instrumentos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, quitações ou compromissos com terceiros, emissão e endosso de cheques, emissão e aceite de duplicatas, emissão de borderôs de cobrança e de desconto de duplicatas, notas promissórias, saques e movimentação bancária, assinatura de fiança bancária, abertura e encerramento de contas bancárias em bancos públicos ou privados, deverão ser sempre assinados pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os papéis que não envolvam valores, como correspondência, os borderôs bancários, as guias informativas de impostos de órgãos públicos, só poderão ser assinados individualmente pelo sócio administrador ou procuradores especialmente nomeados.

PARÁGRAFO QUARTO

A sociedade poderá constituir procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

PARÁGRAFO QUINTO

Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

23 11 17
27

O sócio que infringir as proibições e determinações contratuais ficará individualmente responsável pelos compromissos contraídos.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **CLAUDIO LUIZ FERVORINE** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, previstas na legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios de comum acordo, poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

20117

27

CLÁUSULA 12ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores, dispensando assembléia.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SOCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência

23 11 17
27

mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revella.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 17ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

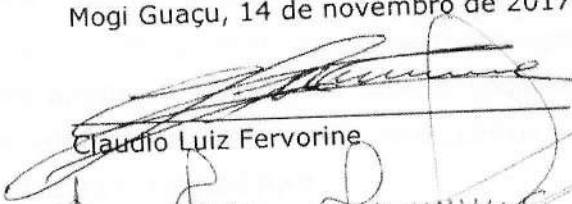
O administrador, já qualificado, declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

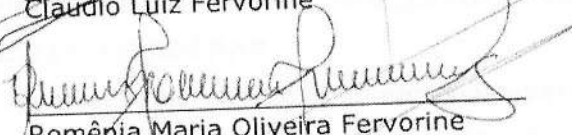
20 11 17

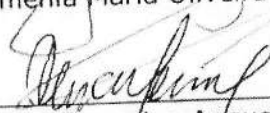
27

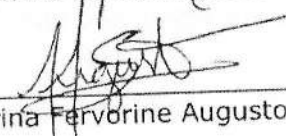
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2017.

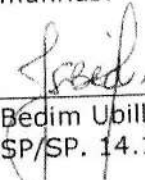

Claudio Luiz Fervorine

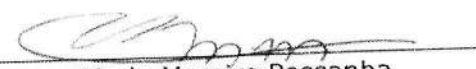

Romênia Maria Oliveira Fervorine


Renan Fervorine Augusto


Sabrina Fervorine Augusto

Testemunhas:


Jane Bedim Ubilla
RG/SSP/SP. 14.169.566-3


Luana Marla Moreira Pessanha
RG/SSP/SP. 41.738.992-9



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
CLAUDIO LUIZ FERVORINE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18748052 SSP/SP

CPF
102.373.708-67

DATA NASCIMENTO
24/04/1968

FILIAÇÃO
ANTONIO RIBAMAR FERVORINE
OSNILDE MARIA MACHADO FERVORINE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
04365350756

VALIDADE
10/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1986

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1618143158

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
MOGI GUACU, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/05/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

18381720580
SP930280407

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1618143158



Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 2022/2013 em 22/07/2013, cuja validade obriga a apresentação da Certidão. Sebastião Juarez Ferreira Neves Fiscal

Municipal de Mogi Guaçu, CNPJ nº 45.301.264/0001-13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200 - MORRO DO OURO - MOGI GUAÇU - SP - FONE 3851-8000

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO, Gerente da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, CNPJ nº 45.301.264/0001-13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECLARA para dos devidos fins que a Empresa **SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ nº 59.015.768/0001-81, situada a Av. São Carlos, nº 850, Jd. Santo Antonio - Mogi Guaçu - SP, durante o ano de 2006, planejou, elaborou e executou Concurso Público conforme Constituição Federal/88, artigo 37, inciso II, com responsabilidade e seriedade em seus serviços prestados, tanto na elaboração dos Editais, quanto ao processo de aplicação de provas (escritas, práticas, títulos e psicotécnicas), pelo qual mantém pleno sigilo, correspondendo sempre aos prazos para a classificação dos candidatos, e ao processo final de divulgação para os empregos e quantidade de inscritos relacionados abaixo.

| Ord. | EMPREGO | Total |
|------|-------------------------------------|-------|
| 1 | Adm.de Creche - Chac.Alv./Itaquí | 10 |
| 2 | Adm.de Creche - Mart.Prado Jr. | 10 |
| 3 | Adm.de Creche - Zona Urbana | 27 |
| 4 | Advogado | 123 |
| 5 | Agente de Fiscalização | 1156 |
| 6 | Agente de Saúde | 856 |
| 7 | Analista de Sistemas | 36 |
| 8 | Arquivista | 7 |
| 9 | Assistente Social | 83 |
| 10 | Aux. Enfermagem | 381 |
| 11 | Aux. Gabinete Odontológico | 386 |
| 12 | Aux. Serviços Gerais - M.Prado Jr. | 728 |
| 13 | Coletor de Lixo - Martinho Prado Jr | 219 |
| 14 | Cozinheiro/Merendeiro-M.Prado Jr. | 57 |
| 15 | Cozinheiro/Merendeiro-Z.Urbana | 697 |
| 16 | Enfermeiro - Zona Urbana | 185 |
| 17 | Eng. De Segurança do Trabalho | 11 |
| 18 | Escriturário - Chác. Alv./Itaquí | 64 |
| 19 | Escriturário - Zona Urbana | 890 |
| 20 | Fiscal Tributário | 184 |
| 21 | Inspetor de Alunos-Chac.Alv./Itaquí | 65 |
| 22 | Inspetor de Alunos - Z. Urbana | 560 |
| 23 | Médico Ginecologista | 5 |
| 24 | Médico Pediatra | 6 |
| 25 | Médico Psiquiatra | 3 |
| 26 | Motorista - Martinho Prado Jr. | 167 |
| 27 | Museólogo | 2 |
| 28 | Op. de Máquina Leve - Z.Urbana | 44 |

| Ord. | EMPREGO | total |
|--------------------|---------------------------------------|--------------|
| 29 | Op. de Máquina Pesada-M.Prado Jr | 20 |
| 30 | Pedagogo | 120 |
| 31 | Prof. Educação Especial | 54 |
| 32 | Prof. Educação Física - SEC | 111 |
| 33 | Prof. Educação Física - S.Saúde | 78 |
| 34 | Prof. Educação Física - SPS | 26 |
| 35 | Prof. Educação Infantil I | 262 |
| 36 | Prof. Educação Infantil II | 472 |
| 37 | Prof. Ensino Fund. II - Espanhol | 38 |
| 38 | Prof. Ensino Fundamental III - AICA | 411 |
| 39 | Prof. Iniciação Artística - Cordas | 12 |
| 40 | Prof. Inic. Artística - Expr.Corporal | 23 |
| 41 | Prof. Iniciação Artística - Teatro | 9 |
| 42 | Prof. Iniciação Artística - Telas | 27 |
| 43 | Psicólogo | 139 |
| 44 | Psicopedagogo Clínico | 12 |
| 45 | Salva Vidas | 30 |
| 46 | Téc. Segurança do Trabalho | 63 |
| 47 | Técnico Desportivo - Atletismo | 15 |
| 48 | Técnico Desportivo - Dama/Xadrez | 7 |
| 49 | Téc.Desportivo-Futebol-M.Prado Jr | 11 |
| 50 | Téc.Desportivo - Futebol-Z.Urbana | 29 |
| 51 | Técnico Desportivo - Handebol | 14 |
| 52 | Técnico Desportivo - Judô | 12 |
| 53 | Técnico Desportivo - Natação | 26 |
| 54 | Técnico Desportivo - Voleibol | 31 |
| 55 | Terapeuta Ocupacional | 28 |
| TOTAL GERAL | | 9.042 |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mogi Guaçu, 27 de fevereiro de 2009.

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO
Gerente da DRH

Marco Antonio Zangarini Junior
CRA-SP 115744

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI GUAÇU
R. JOSÉ COLOMBO, 152 - MOGI GUAÇU - SP - CEP 13840-970 - TEL. (19) 3861-1362
TABELÃO: WILSON D'AVILA BITENCOURT

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
TANIA CRISTINA JANUARIO//
MOGI GUAÇU, 03 de julho de 2013.

WILDERSON GASPARTINI - ESCRITÓRIO
Imp.: 702172 Selo(s): 197572-0605AA





15/07/2022

0058843864



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8855725

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 59.015.768/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058843864





CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade pública privada, pessoa jurídica de direito privado com natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos instituído sob a regência do art. 44, do Código Civil, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.**, com sede na Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio, cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.015.768/0001-81, representada neste ato pelo Presidente Senhor Claudio Luiz Fervorini, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG nº.18.748.052-7, e inscrito no CPF/MF nº.102.373.708-67, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo de Provas, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” para o Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Edital do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, nas cidades de Mogi Guaçu e São Jose do Rio Pardo no Estado de São Paulo, sendo que para esta execução, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a. viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- b. viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- c. elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- d. viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- e. responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar a **CONTRATANTE**, prestando as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



I. DA CONTRATADA

- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Disponibilizar sítio eletrônico para a realização de inscrições e respectivos pagamentos;
- g. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- h. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- i. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- j. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- k. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;
- l. Manter estrutura de suporte e atendimentos aos candidatos, do momento da inscrição até o encerramento da validade do processo de seleção;
- m. Disponibilizar estabelecimento adequados a aplicação das provas, nos quais deverá haver condições mínimas de segurança e higiene aos candidatos;
- n. Garantir condições mínimas de acomodações aos candidatos inscritos no momento da realização da (s) prova (s);
- o. Para o presente processo seletivo, as aplicações das provas deverão ser realizadas nas cidades de Mogi Guaçu e São José do Rio Pardo;
- p. A divulgação do cronograma de execução do presente processo seletivo, bem como o(s) local(s) da(s) prova(s) deverão ser feita de forma clara e eficiente e com antecedência suficiente a garantir a participação dos candidatos inscritos.

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;



- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e demais informações, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- f. Dar suporte jurídico à CONTRATADA nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- g. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de **RS3.000,00** (três mil reais) + **RS20,00** (vinte reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa. O pagamento se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

CLAÚSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
01 01 01 15 452 0001 2002 0000 3.3.90.3900

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 04 de outubro de 2022.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE



CLAUDIO LUIZ FERVORINI
SIGMARH Recursos Humanos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG: 32.226.013-9

CPF: 292.392.148-64

Nome:

RG

CPF



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATADO: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 13/2022
OBJETO: Realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para a cidade de Mogi Guaçu São Jose do Rio Pardo/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, 04 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudio Luiz Fervorini

Cargo: Presidente

CPF: 102.373.708-67

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no período de agosto/2021 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pelo Consórcio CEMMIL, no mês de outubro de 2022, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.014/2022 – Processo nº32/2022 – Contrato nº.013/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” para o Desenvolvimento Sustentável

Contratado: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais) fixos + R\$ 20,00 (vinte reais) por inserição efetivada.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 04/10/2022

Mogi Guaçu, 05 de outubro de 2022.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU



Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 183

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Página 5 de 12

2022.

Revoga o Decreto nº 25.692, de 05/11/2021, que outorga permissão de uso da EMEI "Maria Conceição Chiarelli Silva", no Jardim Primavera, à A.R.L.S. - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Cavaleiros de Aço da Baixa Mogiana nº 873, e dá outras providências.

Portarias

PORTARIA Nº 155, DE 2022.

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Divisão de Expediente e Apoio Administrativo do Departamento de Manutenção de Estradas Rurais, ao servidor Aparecido Tacao, RG. Nº 20.287.202 e CPF Nº 094.894.238-07, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº 156, DE 2022.

Dispõe sobre alteração de servidores/funcionários credenciados pelo item 2º da Portaria nº 033, de 2022, para atuarem na fiscalização da atuação da empresa contratada para a prestação, sob o regime de concessão, do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano no território de Mogi Guaçu.

Terceiro Setor

Chamamento Público

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13741/2022

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, para consecução de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Comissão de Seleção da Secretaria de Assistência Social torna público que recebeu duas propostas - Planos de Trabalho para o referido chamamento público, das Organizações: AJG - Associação Beneficente Antônio José Guarda, CNPJ: 07.032.003/0001-56, que após análise foi classificada com a pontuação 10, e do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, CNPJ: 03.839.350/0001-12, que após análise foi classificada com a pontuação 10.

De acordo com o art. 18 do edital, os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior tempo de inscrição no Conselho de Assistência Social ou inscrição em demais Conselhos com atividades correlacionadas;

II. Maior nota no item adequação;

III. Maior nota no item consistência;

IV. Maior nota no item articulação.

AVISO: Leva-se ao conhecimento dos interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes com a documentação, será às 09h do dia 14/10/2022 na

Secretaria de Assistência Social, Rua José Penteado, nº 90, Jd. Novo I - Mogi Guaçu/SP.

Mogi Guaçu, 04/10/22.

Maura Helena Fagundes - Presidente
Comissão de Seleção da Secretaria de Assistência Social

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.014/2022 - Processo nº.32/2022 - Contrato nº.013/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais) fixos + R\$ 20,00 (vinte reais) por inscrição efetivada.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 04/10/2022

Mogi Guaçu, 05 de outubro de 2022.

FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Série **FL: 72**
00000000125 - E
 Autenticidade
LANM-EP7W
 Data de Emissão
30/11/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA
CPF/CNPJ: 59.015.768/0001-81 **IM:** 50369 **IE:**
Endereço: RUA SÃO CARLOS,850 SALA 1,VILA S. CARLOS - CEP : 13847111 **Fone:** 19 (19) 3861-6772
Município: Mogi Guaçu **UF:** SP **E-mail:** sigmarh@sigmarh.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL
CPF/CNPJ: 05.012.725/0001-13 **IM:** 220000 **IE:** ISENTO **Fone:** 38418181
Endereço: RUA BELÉM DO PARÁ,282,JARDIM CENTENÁRIO - CEP : 13845252
Município: Mogi Guaçu **UF:** SP **E-mail:** financeiro@cemmil.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço referente ao Contrato N° 13/2022.

VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$: 403,50 Fed., 0,00 Est. e 118,80 Mun. Fonte IBPT 316341 versão 22.2.F
 13.45% Federal; 0,0% Estadual; 3,96% Municipal.

Dados Bancário:

Banco do Brasil

Agência: 1172-x

C/C: 27786-x

Serviço realizado em : Mogi Guaçu

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
 do site: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>
 Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012):
 R\$ 522,30 - Aliq: 17,41%

Situação de Tributação
 Tributado no Tomador

Código do Serviço

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Deduções de Materiais
 0,00

Base de Cálculo (R\$)
 3.000,00

Aliquota (%)
 2,0100%

Vr do ISS (R\$)
 60,30

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.28.52
1172X01172 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CONSORCIO CEMMIL
AGENCIA: 1172-X CONTA: 130.361-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E00000000202212291500015875990AG
CNPJ DO PAGADOR: 5.012.725/0001-13
VALOR: 2.939,70
DATA: 29/12/2022 - 06:00:31
DESCRICAO: Pgto NF 125

PAGO PARA: Sigmarh Recursos Humanos Ltda
CNPJ: 59.015.768/0001-81
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1172 - CONTA: 00000000000000277860
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 29/12/2022 - 06:00:31

=====

DOCUMENTO: 122901
AUTENTICACAO SISBB: 8.7E7.24C.A47.6E6.185

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

